



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 48/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONE VERDE/MT

CNPJ: 37.465.556/000163

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERIODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.723.528,69 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025 às 08:00(horário local)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERENCIA ME/EPP/ENQUADRADAS: NÃO



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7952/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT**, mediante a Agente de contratação: Sr.^a Poliana Alves Deon e equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação, designada pelo Portaria nº 150/2025, de 04 de agosto de 2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei complementar 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 042/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº. 048/2025

Modalidade - Pregão Presencial nº 7952/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SETORES INTERESSADOS – Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO: 06 de outubro de 2025

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) - Horário de Mato Grosso.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O pregão eletrônico será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 042/2023.

1.2. O início da sessão pública será às **08h00min** (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO) do dia 06 de outubro de 2025, no endereço eletrônico **Portal SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

1.3. O início da disputa será às **08h15min** (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO) do dia 06 de outubro de 2025, no endereço eletrônico **Portal SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

1.4. Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **08h00min do dia 24/09/2025 às 08h00min do dia 06/10/2025.**



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.6. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelos seguintes meios: no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, encaminhadas através do e-mail: licitacao@novamonteverde.mt.gov.br.

2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme relação contida no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões, alteração de preços e hipóteses de cancelamento são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

no Portal SELCORP (<https://www.selcorp.com.br/>).

5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do ANEXO deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5 A comprovação solicitada no item **4.2** também poderá ser feita mediante apresentação da certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

5.6 A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

- a) Estar ciente das condições da licitação;
- b) Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c) Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;
- d) Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5.7. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS

5.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de itens a ele relacionados;

5.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de itens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



- 5.7.6.** Que tenha pedido de **CANCELAMENTO** e **DESISTENCIA** nos processos licitatórios anteriores do município, sem justificativa fundamentada;
- 5.7.7.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.7.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.7.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.7.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.7.11.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.7.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.7.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.7.14.** Que se encontrem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, sem o plano de recuperação homologado judicialmente;
- 5.7.15.** Que esteja com **NOTIFICAÇÃO**, de natureza licitatória ou fiscal, emitida pelo município de Nova Monte Verde/MT, por falta de cumprimento de contratos;

OBSERVAÇÕES:

- a. O impedimento de que trata o item 5.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.4 e 5.4.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- c. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

d. O disposto nos itens 5.4.4 e 5.4.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

e. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

f. A vedação de que trata o item 5.7.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8. DO PREENCHIMENTO DE CAMPO ESPECÍFICO NA PLATAFORMA.

5.8.1. O licitante para fins de participação deverá assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo específico da Plataforma Eletrônica, em relação a seguinte informação/declaração: “Que cumpre os requisitos para habilitação definido no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital;”

5.8.2. A Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará licitante as sanções previstas em Lei e no edital.

5.9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.9.1. Nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.9.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.9.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 e da LC nº. 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do Art. 3º da referida Lei.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

5.7. Para participar do pregão, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do DA PLATAFORMA **SELCORP** (<https://www.selcorp.com.br/>).

5.8. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Plataforma **SELCORP** por meio do site <https://www.selcorp.com.br/>.

5.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de NOVA MONTE VERDE ou a SELCORP, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.11. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de NOVA MONTE VERDE - MT, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.12. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SELCORP (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.3 O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, conforme modelo em anexo, na fase de habilitação, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme modelo em anexo, na fase de habilitação, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no momento do cadastro da empresa na plataforma, a escolha pelo porte OUTROS impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a escolha pelo porte OUTROS apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.13 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.13.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Valor unitário, quantitativo e valor total do item em reais;
- b. Marca, quando for o caso;
- c. Fabricante, quando for o caso.

6.13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.13.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.13.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.13.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos de referência indicados neste edital.

6.13.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste

6.13.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á pelo pregoeiro designado, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, lances intermediários.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando o valor estimado para esta aquisição e contratação de serviços.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances). Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos itens e serviços produzidos ou prestados por:

a. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

b. empresas brasileiras;

c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2 Extrato de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitido através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

8.3 A Pregoeira poderá realizar diligência consulta eletrônica para verificação de idoneidade das empresas caso apresente alguma irregularidade/restrrição no extrato de consulta.

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 6.4 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 Contiver vícios insanáveis;

8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise da pregoeira, quais sejam:

9.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Documento de identificação dos sócios que representam legalmente a empresa (RG e CPF).

9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (Para Empresa com Domicílio no Estado de Mato Grosso); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (Para Empresa com Domicílio em Outro Estado);

e) Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

f) Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidão;

9.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência e Concordata de Autor e Réu, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos **30 (trinta) dias** antecedentes à realização do certame.

b) 8.3.1.1 Caso seja apresentada Certidão sem indicação expressa do prazo de validade, a mesma não será aceita se a data de sua expedição for anterior a 03 (três) meses da data de abertura do certame;

c) 8.3.1.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

d) 8.3.1.3 Ao solicitar as Certidões de Falência e Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, perante o Poder Judiciário do Estado De Mato Grosso, devem ser selecionadas as opções **AUTOR e REU**, para o cumprimento do Art. 69 da Lei n° 14.133/2021. Para os licitantes dos demais estados, caso não contenha os termos acima, deverão certificar que as certidões expedidas em suas comarcas atestam a inexistência de ações de Falência e Concordata movidas ou em desfavor da empresa solicitante. Podendo o Pregoeiro realizar diligência a fim de verificar o atendimento da Lei n° 14.133/2021, em vistas do art. 97 da Lei n° 11.101/05.

e) 8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- a). Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c). Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- d). Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- e). Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação a comprovação de capital mínimo de até 10% do valor total da contratação.
- f). As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- g). A análise da qualificação econômico/financeira será realizada de forma objetiva por meio da apresentação dos índices contábeis calculados pelos dados do balanço patrimonial exigíveis neste ano de 2024, assinado pelo licitante e/ou pelo contador, atendendo aos limites estabelecidos a seguir:

Índice de Liquidez Geral (ILG) expressado da forma seguinte:

$$ILG = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}} = >1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$ILC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}} = >1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG) expressado da forma seguinte:

$$ISG = \frac{\textit{AtivoTotal}}{\textit{PassivoTotal}} = >1,0$$



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- h) Apresentar relatório mensal de balancetes dos últimos dois anos devidamente e assinados por profissional contábil registrado no CRC de sua sede.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu produtos da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos;
- b) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- d) A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.5. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**). De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.5.2. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

9.5.3. Não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5.4. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.5. Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

9.5.6. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

9.5.7. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB n.º 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

Declarações exigidas para fins de habilitação:

- a) Que atende as condições de participação no certame. **(Modelo - ANEXO V)**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; **(Modelo - ANEXO VI)**
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; **(Modelo - ANEXO VI)**
- d) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; **(Modelo - ANEXO VI)**



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Modelo - ANEXO VI)**
- f) Declaração que Autoriza o Município de Carlinda a divulgar os dados apresentados digitalmente no Portal de Transparência e/ou Site da Prefeitura, tendo ciência que o consentimento tem esteio no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **(MODELO - ANEXO XI)**. Caso a licitante não apresente a Declaração será entendido como permitida a inserção dos dados.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado.

10.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou documento equivalente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.9. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a definição do preço final do licitante vencedor, será verificado com os demais licitantes se aceitam cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

11.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

10.2.1 Impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.2.2 Descumprimento das condições da ata pelo comprometente;

10.2.3 Recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

10.2.4 Liberação do compromisso por razões admitidas.

11.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do caput deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão estar devidamente assinados, com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

13.1 As condições de entrega do objeto e de pagamento são as constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

14.1 As regras de fiscalização e gestão do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DO PREÇO

15.1 As regras acerca do reajustamento de preços são as estabelecidas na minuta Contrato, anexo a este Edital.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.2.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.2.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.2.6 fraudar a licitação;

16.2.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.2.8 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.3. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

16.4. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.7. Para as infrações previstas nos itens 16.1, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.8. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Monte Verde/MT, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DASUBCONTRATAÇÃO

17.1 As disposições à cerca da subcontratação, constam no Termo de Referência.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS, Art. 15, I, II, III, IV e V da Lei 14.133/2021

18. 1. Será permitida a participação de empresas na modalidade de consórcio, desde que haja:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à ata de registro de preços derivada do presente processo, às quais serão elencadas em momento oportuno:



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001 – Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0055– Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social
2 070 – Manutenção das Atividades da SEASTC
684 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001 – Gabinete do Secretario Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos
1057 – Veículos, Equipamentos e Material Permanente-SMAS
676 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar
518 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
1 041 – Equipamentos Material Permanente-At. Especializada
507 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0032 – Blocos de Financiamentos do SUS

1 040 – Equipamentos e Material Permanente-Atenção Básica

453 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

004 – Departamento de Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0017 – Gerenciamento Global da Educação

2 035 – Manutenção do Salário educação – Fundamental

205 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

004 – Departamento de Apoio Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0017 – Gerenciamento Global da Educação

2 035 – Manutenção do Salário educação – Fundamental

207 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

001 – Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Gestão Administrativa para Resultados

2 006 – Manutenção Secretaria Planejamento e Administração

059 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

001 – Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração

04 – Administração

126 – Tecnologia da Informação



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

0054 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Corporativa

2 102 – SIAFIC – Implantar, Estruturar e Manter

75 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso.
- 21.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.
- 21.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV - Modelo de apresentação da proposta

ANEXO V - Modelo de declaração de condição de participação

ANEXO VI - Modelo de declaração



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VII - Modelo de declaração COOPERATIVA

ANEXO VIII - Modelo de declaração ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

ANEXO IX - Modelo de declaração de conhecimento

ANEXO X - Modelo Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XI - Modelo de Declaração aceitação ou não de divulgação de dados perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

22. DO FORO COMPETENTE

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Nova Monte Verde/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXOS AO EDITAL

I- TERMO DE REFERENCIA

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

II- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

IV- MODELO DE DECLARAÇÃO

V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO

VIII - MINUTA DO CONTRATO

IX - MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO OU NÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS PERANTE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Nova Monte Verde/MT, 22 de setembro de 2025.

POLIANA ALVES DEON
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N° 150/2025



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 16/09/2025

Órgão: Secretaria de Assistência Social, Secretaria Saúde; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Planejamento e Administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	328180	ADAPTADOR BLUETHOOT 5.0, USB, NANO (MARCA DE REFERENCIA: TPLINK Ub5a)	un	10	R\$ 89,72	R\$ 897,20
2	328181	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA	un	10	R\$ 39,19	R\$ 391,90
3	308490	ADAPTADOR HDMI COM SAIDA DE VGA E AUDIO PARA PROJETOR MULTIMIDIA	un	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

4	329444	ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALÓGICOS, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 1 INTERFACE LAN E 1 INTERFACE WAN, 2 PORTAS FXS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 12V, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ; COMUNICAÇÃO COM LINHAS VOIP; FUNÇÃO ROTEADOR E BRIDGE; SUPORTE A TLS; SUPORTE A CRIPTOGRAFIA SRTP;, CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA COM INTELBRAS UC4X.	un	10	R\$ 913,33	R\$ 9.133,30
5	323580	ALCOOL ISOPROPILICO, 70%, EMBALAGEM 50 UNIDADES DE LENCO UMEDECIDO	un	60	R\$ 60,42	R\$ 3.625,20
6	323581	ALCOOL ISOPROPILICO, 99,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR	un	60	R\$ 43,38	R\$ 2.602,80
7	47185	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45, COM CATRACA, 1ª LINHA (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA, HELLERMANN)	un	2	R\$ 90,17	R\$ 180,34
8	328182	APARELHO TELEFONICO, COM FIO, TIPO IP, COM SUPORTE A DUAS CONTAS SIP, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM DUAS INTERFACES DE REDE, SUPORTE A TLS, SUPORTE A CRIPTOGRAFIA SRTP (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, GRANDSTREAM)	un	28	R\$ 212,56	R\$ 5.951,68
9	328184	APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, TIPO IP, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ, COMPATIVEL COM BASE GRANDSTREAM DP752 (MARCA DE REFERENCIA: GRANDSTREAM)	un	9	R\$ 821,04	R\$ 7.389,36
10	329445	APONTADOR MULTIMIDIA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: DUPLA CONECTIVIDADE SEM FIO, ATRAVÉS DO RECEPTOR USB E BLUETOOTH, ALCANCE DE ATÉ 20 METROS DE DISTÂNCIA, COMPATIBILIDADE DE SISTEMA UNIVERSAL, PERSONALIZAÇÃO DE BOTÕES E LASER POINTER VERMELHO CLASSE 1 (MARCAS DE REFERENCIA: TARGUS, LOGITECH)	un	8	R\$ 223,06	R\$ 1.784,48
11	328185	BANDEJA FIXA 1U 200MM	un	29	R\$ 66,60	R\$ 1.931,40
12	27501	BATERIA CR 2032	un	70	R\$ 2,28	R\$ 159,60
13	328186	CABO HDMI, MACHO/MACHO, COM FILTRO 10 METROS	un	8	R\$ 73,60	R\$ 588,80
14	328188	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, BLINDADO, BOBINA 500 METROS	un	6	R\$ 2.214,46	R\$ 13.286,76



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

15	47194	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, CM 100 % COBRE EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL. (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	16	R\$ 1.885,75	R\$ 30.172,00
16	328189	CABO USB EXTENSOR 3.0, 3 METROS	un	40	R\$ 66,88	R\$ 2.675,20
17	329446	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: MATERIAL METÁLICO, PROTEÇÖO IP66, MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, DIMENSÖES (L x A x P) (A x Ø) 41 x Ø 24 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 3 KG.	un	20	R\$ 100,13	R\$ 2.002,60
18	37761	CAIXA DE SOBREPOR, SISTEMA X COM ESPELHO, 2 POSICOES PARA CONECTOR KEYSTONE	un	40	R\$ 11,96	R\$ 478,40
19	47293	CAIXA DE SOM ESTEREO, CONECTOR P2, COM CONTROLE DE VOLUME	un	40	R\$ 100,56	R\$ 4.022,40
20	323738	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE CABOS E BALUNS PARA CTFV	un	40	R\$ 6,65	R\$ 266,00
21	328646	CAMERA DE VIDEO, EXTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 3,6 MM COM ABERTURA MAXIMA F2.0, ANGULO DE VISAO H: 82° / V: 45°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPORTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	210	R\$ 565,20	R\$ 118.692,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

22	328647	CAMERA DE VIDEO, INTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 2,8 MM COM ABERTURA MAXIMA F2.0, ANGULO DE VISAO H: 102° / V: 55°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	210	R\$ 927,18	R\$ 194.707,80
23	328645	CAMERA DE VIDEO, INTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, SLOT PARA CARTAO FORMATDO MICRO SD; FUNCAO STARLIGHT; IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 2,8 MM COM ABERTURA MAXIMA F1.6, ANGULO DE VISAO H: 110° / V: 59°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM SUPORTE A SERVICIO CLOUD GRATUITO; COM MICROFONE EMBUTIDO, COMPATIVEL COM OS FORMATOS DE COMPRESSAO G.711A/ G.711MU/ AAC/ G.726 E DETECCAO DE AUDIO; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPOSTADOS 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1³/ IPV4/ IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)/ PPPOE/ SSH/ QOS/ RTCP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	25	R\$ 653,47	R\$ 16.336,75



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

24	47199	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: RESOLUCAO MINIMA DE 12 MP, ZOOM OPTICO MINIMO 10X, COM CARTAO DE MEMORIA COMPATIVEL DE NO MINIMO 4GB CLSSE 10 COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE (CANON, NIKO	un	2	R\$ 4.283,00	R\$ 8.566,00
25	329447	CAPA TIPO CARTEIRA SEM ROTAÇÃO PARA TABLET SAMSUNG T225. PRODUTO ORIGINAL SAMSUNG	un	20	R\$ 69,30	R\$ 1.386,00
26	328193	CARTAO SD COM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB, CLASSE 10 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, PATRIOT)	un	30	R\$ 167,39	R\$ 5.021,70
27	47621	CARTAO SD COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB, CLASSE 10 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, PATRIOT)	un	40	R\$ 52,58	R\$ 2.103,20
28	328194	CONECTOR KEYSTONE, RJ 45 FEMEA CAT 5E. OBRIGATORIAMENTE DEVERA APRESENTAR CERTIFICACAO CCA UL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	148	R\$ 17,67	R\$ 2.615,16
29	328195	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E. OBRIGATORIAMENTE DEVERA APRESENTAR CERTIFICACAO CCA UL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
30	323520	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL I3 1151, 10ª GERACAO	un	28	R\$ 56,71	R\$ 1.587,88
31	308515	CORDAO OPTICO TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA 2 PONTAS LC/UPC, 3,00MM , 20 METROS	un	10	R\$ 319,97	R\$ 3.199,70
32	309137	CORDAO OPTICO TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA 2 PONTAS SC/UPC, 3,00MM , 20 METROS	un	10	R\$ 222,62	R\$ 2.226,20
33	328198	CORDAO OPTICO, PIGTAIL, MONOMODO, 1 PONTA SC/UPC, 3,00MM, 2 METROS	un	20	R\$ 29,81	R\$ 596,20
34	328197	CORDAO OPTICO, TIPO DUPLEX CONECTORIZADA, MONOMODO, 2 PONTAS LC, 50/125, OM3, 20 METROS	un	10	R\$ 71,84	R\$ 718,40
35	328196	CORDAO OPTICO, TIPO DUPLEX CONECTORIZADA, MULTIMODO, 2 PONTAS LC, 50/125, OM3, 3 METROS	un	10	R\$ 59,28	R\$ 592,80
36	47217	CORDAO OPTICO, TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA, 1 PONTAS SC/UPC E OUTRA LC/UPC, 3,00MM, 2 METROS	un	22	R\$ 63,13	R\$ 1.388,86
37	329463	DEPARTAMENTO DE GABINETE HP, REFERENCIA Y1G16A	un	3	R\$ 14.809,36	R\$ 44.428,08



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

38	323527	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO, 19", 12 FO, COM CONECTORES TIPO SC, BANDEJAS E EXTENSÕES OTICAS	un	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
39	308497	ESPELHO 4X2 2 POSIÇÕES KEYSTONE	un	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
40	329448	ESTACAO BASE VOIP, PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA: 1910 – 1920 MHZ, NÚMERO DE CANAIS: 5, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS: ATÉ 400 METROS (COM APARELHO - DP730) OU ATÉ 350 METROS (DP722/DP720), ALCANCE EM AMBIENTES INTERNOS: ATÉ 50 METROS PARA 10 CONTAS SIP, COMPATIVEL COM APARELHOS TELEFONICOS IP GRANDSTREAM	un	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
41	27509	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 110/220 V	un	60	R\$ 46,08	R\$ 2.764,80
42	329464	FINALIZADOR DE LIVRETOS ORIGINAL HP, REFERENCIA Y1G07A	un	3	R\$ 36.610,96	R\$ 109.832,88
43	40358	FITA ROTULADOR BROTHER 80, PRETO SOBRE PRATA , 9MM	un	10	R\$ 72,63	R\$ 726,30
44	43168	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, TIPO HEADSET	un	150	R\$ 129,63	R\$ 19.444,50
45	328200	FONTE DE ALIMENTACAO ATX (20 + 4 PINOS), COM CONECTOR P4 (CPU 8 PINOS) 400 WATTS - POTENCIA REAL COM PFC ATIVO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	un	140	R\$ 280,01	R\$ 39.201,40
46	329449	FONTE DE ALIMENTACAO PADRÃO ATX, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO MEDIO DOS CABOS ATX EM 60CM E P4 EM 40CM, 500W POTENCIA REAL COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: WHITE, EFICIÊNCIA: 80%, CONECTOR 24P: 1X, CONECTOR 4+4P: 1X, CONECTOR 4-PIN MOLEX: 2X, CONECTOR PCIE 6+2P: 1X E CONECTOR SATA: 4X, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	un	50	R\$ 339,63	R\$ 16.981,50
47	29048	FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	un	16	R\$ 163,00	R\$ 2.608,00
48	323528	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CESTO, CAPACIDADE DE PRODUCAO DE TIRAS DE PAPEL DE 4 MM	un	18	R\$ 615,10	R\$ 11.071,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

49	329450	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - TIPO TORRE PC ATX COM 04 BAIAS DE 5.1/4 E 01 BAIAS DE 3.1/2 LATERAIS REMOVÍVEIS, CABO DE FORÇA, MANUAL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA DE 500 WATTS - 110/220 VOLTS COMPATÍVEL COM DIMENSÕES DO GABINETE, OBRIGATORIAMENTE COM PORTA USB 3.0 FRONTAL E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS LATERAL, COM KIT MONTAGEM E GARANTIA DE 12 MESES	un	5	R\$ 416,25	R\$ 2.081,25
50	329465	GRAMPOS DE CRIADOR DE LIVRETOS E FINALIZADOR INTERNO, REFERENCIA Y1G13A	un	43	R\$ 1.343,52	R\$ 57.771,36
51	24631	GUIA DE CABO FECHADO 1U 19	un	20	R\$ 26,56	R\$ 531,20
52	328201	HD 16 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32 MB 3,5" 6 GBIT/S (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD BLUE)	un	4	R\$ 1.960,00	R\$ 7.840,00
53	329466	HD 18 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5", ESPECIFICO PARA DVR (MARCA DE REFERENCIA: WD PURPLE)	un	18	R\$ 2.464,00	R\$ 44.352,00
54	328202	HD 4TB, EXTERNO, 2.5", CONEXAO USB 3.0 (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD)	un	8	R\$ 576,52	R\$ 4.612,16
55	328203	HD 8 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32 MB 3,5" 6 GBIT/S ESPECIFICO PARA NAS (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD RED)	un	4	R\$ 2.250,87	R\$ 9.003,48
56	329451	HD 8 TB, 7.2K SATA 6GB SIMPLE SWAP 512E, ORIGINAL PARA LENOVO SR550 (00MX091)	un	4	R\$ 1.903,40	R\$ 7.613,60



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

57	308529	IMPRESSORA DE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: 152MM POR SEGUNDO, LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁXIMA DE 108MM, LARGURA: 25,4MM ATÉ 110MM, SENSORES: SENSOR REFLEXIVO DE MÍDIA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: ETHERNET, SERIAL E USB, LARGURA 182,5MM X ALTURA 173,5MM X COMPRIMENTO 282MM. COM SUPORTE CÓDIGO DE BARRAS: UPC-A, UPC-E, JAN/EAN, CODE39, CODE93, CODE128, GS1-128 (UCC/EAN128), CODABAR (NW-7), ITF, INDUSTRIAL 2OF5, MSI, CÓDIGO UPCADD-ON, POSTNET, GS1 DATABAR OMNIDIRECTIONAL, GS1 DATABAR TRUNCATED, GS1 DATABAR STACKED, GS1 DATABAR STACKED OMNIDIRECIONAL, GS1DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, GS1DATABAR EXPANDED, CÓDIGO QR, PDF417 (INCLUINDO MICROPDF), DATAMATRIX (ECC200), GS1 DATAMATRIX, MAXICODE. SUPORTE A ETIQUETAS COM LARGURA: 25,4MM ATÉ 102MM, DIÂMETRO EXTERNO DA BOBINA: 127MM E DIÂMETRO DO NÚCLEO: 12,7MM OU 25,4MM OU 38,1MM. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE	un	2	R\$ 3.015,26	R\$ 6.030,52
----	--------	--	----	---	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

58	329452	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSÃO A4, COLORIDO, DUPLEX, SISTEMA QUATRO BOLSAS DE TINTAS INDIVIDUAIS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 75.000 PÁGINAS, TOTAL RAM: 2.048 (MBYTES); COMPATÍVEL COM SUPRIMENTOS BOLSA DE TINTA CIANO T11A - T11A220-AL, BOLSA DE TINTA MAGENTA T11A - T11A320-AL, BOLSA DE TINTA AMARELO T11A - T11A420-AL E BOLSA DE TINTA PRETA T11B (ALTA CAPACIDADE)-T11B120; CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 34 PPM COLORIDO NO MÍNIMO 30PPM, COM SCANNER COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), SCANNER COM FUNÇÃO DUPLEX; COM INTERFACES ETHERNET, USB E WIFI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60HZ (MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON WORKFORCE PRO WF-C5810)	un	2	R\$ 5.771,72	R\$ 11.543,44
59	328205	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSÃO A4, COLORIDO, SISTEMA TANQUE DE TINTA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (A4) NO MÍNIMO 33 PPM COLORIDO NO MÍNIMO 15PPM, COM SCANNER COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), COM INTERFACES ETHERNET, USB E WIFI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 OU BIVOLT AUTOMÁTICO, 60HZ (MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON L5290)	un	7	R\$ 3.954,00	R\$ 27.678,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

60	328790	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 60PPM EM A4, SUPORTE A3, DISCO RÍGIDO (HD) PADRÃO 320GB, RESOLUÇÃO (DPI) 1200 X 1200, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO PCL5C, PCL6, POSTSCRIPT, PDF, COM CAPACIDADE PARA TONER PRETO E BRANCO DE 54.000 PAGINAS E TRES TONERS (CYM) COLORIDOS, CADA UM COM 52.000 PAGINAS, COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA PECA, COM PROCESSADOR DE 1.2GHZ E 7GB MEMORIA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM SCANNER DUPLEX, COM BANDEJA DE ENTRADA DE 2X 520 FOLHAS , CICLO MENSAL DE 300.000 PAGINAS, COM DUPLEX, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (MODELO DE REFERENCIA: HP E87660Z FLOW)	un	3	R\$ 67.537,62	R\$ 202.612,86
61	328206	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 38PPM EM A4, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 10.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA , COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM WI	un	8	R\$ 4.837,25	R\$ 38.698,00
62	328207	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 40PPM EM A4, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 23.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA PECA, COM PROCESSADOR DE 1.2GHZ E 1,75GB MEMORIA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM SCANNER DUPLEX, COM BANDEJA DE ENTRADA DE 550 FOLHAS, CICLO MENSAL DE 150.000 PAGINAS, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (MODELO DE REFERENCIA: HP E52645DN 1PS54A)	un	8	R\$ 8.125,00	R\$ 65.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

63	30968	KIT DE ANTENA PARABÓLICA DIGITAL COMPOSTA POR: ANTENA DE CHAPA DE 75CM; LNBF MULTIPONTO KU; 2 CONECTORES PARA CABO COAXIAL; 15 METROS DE CABO COAXIAL E RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL COM SUPORTE A SAIDAS DE VIDEO HDMI E AV, COM SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1080P, 1080I, 720P, 480P, 480I, 576P, 576I. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM FONTE BIVOLT, CABO HDMI – 1,5M, CABO AV – 1, 2M, CONTROLE REMOTO E PILHAS 1.5V, AAA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	un	8	R\$ 515,44	R\$ 4.123,52
64	328208	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FREQUENCIA 2,4GHZ ALCANCE DE 10 METROS; TECLADO CONFORTO PADRÃO ABNT2, COM TECLADAS MULTIMIA; MOUSE A PILHA COM 1600 DPI; GARANTIA DE TRES ANOS (MARCA/MODELO DE REFERENCIA: DELL PRO - KM5221W)	un	16	R\$ 188,66	R\$ 3.018,56
65	43176	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK	un	300	R\$ 108,09	R\$ 32.427,00
66	328210	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, USB, 13CM, LASER, COMPATIVEL COM BOLETOS E NFE-E (MARCA DE REFERENCIA: BEMATECH, ZEBRA, ARGOX)	un	4	R\$ 177,58	R\$ 710,32
67	328211	MEMORIA DDR3 1333 (10600) 4 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	4	R\$ 52,94	R\$ 211,76
68	328212	MEMORIA DDR4 2133 (17000) 8GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	24	R\$ 89,62	R\$ 2.150,88
69	329453	MEMORIA ORIGINAL PARA LENOVO SR550, FRU 01KR354, THINKSYSTEM 16GB TRUDDR4 DDR4-2400MHZ (2RX8 1.2V) RDIMM	un	6	R\$ 442,22	R\$ 2.653,32
70	328213	MEMORIA SODIMM DDR3 1333 (10600) 4 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	8	R\$ 96,18	R\$ 769,44
71	328214	MEMORIA SODIMM DDR4 2133 (10600) 8 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	18	R\$ 133,97	R\$ 2.411,46



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

72	329454	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTACAO 500 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002 ; PROCESSADOR: VINTE NUCLEOS OU SUPERIOR, 20 THREADS, 8 PERFORMANCE CORE, 12 EFICIENTE CORES; BARRAMENTO: LGA 1700 MHZ, 14ª GERACAO, CACHE: 20MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR, COM CONTROLADOR DE VIDEO EMBUTIDO; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X , REDE ON BOARD 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 16GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), COM SUPORTE A SSD M2, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, COM SSD M2 X4 500GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, WD BLUE); TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOTH, COM ANTENA DESTACAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO OU SUPERIOR;	un	4	R\$ 7.854,24	R\$ 31.416,96
----	--------	--	----	---	--------------	----------------------



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

74	49598	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTACAO 500 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002 ; PROCESSADOR: VINTE NUCLEOS OU SUPERIOR, 20 THREADS, 8 PERFORMANCE CORE, 12 EFICIENTE CORES; BARRAMENTO: LGA 1700 MHZ, 14ª GERACAO, CACHE: 33MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR, COM CONTROLADOR DE VIDEO EMBUTIDO; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X , REDE ON BOARD 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 16GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), COM SUPORTE A SSD M2, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, COM SSD M2 X4 500GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, WD BLUE); TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOTH, COM ANTENA DESTACAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO OU SUPERIOR;	un	38	R\$ 5.602,56	R\$ 212.897,28
----	-------	--	----	----	--------------	-----------------------



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

76	328649	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: TIPO ALL IN ONE; COM FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 110/220 VAC, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136; LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE PREFERENCIALMENTE AOS FORMATOS SD/MEMORYSTICK/MMC/XD; TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA; PROCESSADOR: DEZ NUCLEOS OU SUPERIOR, DOZE THREADS, BARRAMENTO: LGA-1700, 13ª GERACAO, CACHE: 12MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000 MEMORIA: 8GB DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMORIA:DDR4 3200 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, SSD 1Tb M2, DEVERÁ SER ENTREGUE COM SSD M2 X4 1Tb PCIe NVME; DEVERA TER NO MINIMO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN 2, 1 PORTA USB 3.2 GEN 2 COM POWERSHARE, 3 PORTAS USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR, 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3, 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4, 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA, COM AUTO FALANTES EMBUTIDOS; WEBCAM 1080P A 30 QPS, CÂMERA FULL HD RGB; TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE OTICO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, AMBOS SEM FIO EM PADRÃO ABNT2; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS E OU M2, PADRÃO WIFI 6E (802.11AX), É OBRIGATORIO A OFERTA DE DRIVERS E UPDATES DE BIOS NO SITE DO FABRICANTE; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO (MARCA DE REFERENCIA: DELL, LENOVO,LG)	un	28	R\$ 7.496,33	R\$ 209.897,24
78	328218	MICROFONE PARA REUNIAO COM VIVA VOZ, SUPORTE A USB, BLUETHOOH E NFC (MARCA DE REFERENCIA: JABRA, LOGITECH, TARGUS)	un	4	R\$ 1.023,14	R\$ 4.092,56
79	47260	MINI DISTRIBUIDOR OPTICO PARA 4 FIBRAS, SEM CONECTORES	un	8	R\$ 96,45	R\$ 771,60



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

80	43180	MOCHILA PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATE 15.6", COM BOLSO FRONTAL, ALCAS DE OMBRO E DE MAO, ORGANIZADOR PARA ACESSORIOS, CDS, CANETAS, CARTOES, ETC., ESPACO PARA PASTAS E DOCU	un	16	R\$ 116,23	R\$ 1.859,68
81	328219	MODULO SFP, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO A (TX 1550) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	12	R\$ 197,90	R\$ 2.374,80
82	328220	MODULO SFP, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR lc, LADO B (TX 1310) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	12	R\$ 173,52	R\$ 2.082,24
83	328221	MODULO SFP+ 10 G, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO A (TX 1550) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	8	R\$ 426,32	R\$ 3.410,56
84	328222	MODULO SFP+ 10 G, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO B (TX 1310) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	8	R\$ 322,57	R\$ 2.580,56
85	45324	MONITOR 23 POLEGADAS PADRAO WIDE 16:9 LED RESOLUCAO MINIMA 1360X768. ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORÇA COM PLUGE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436 (MARCA DE REFERENCIA: LG, SAMSUNG, AOC)	un	24	R\$ 1.964,99	R\$ 47.159,76
86	328224	MONITOR 27 POLEGADAS, PADRÃO WIDE 16:9, 4K, LED, RESOLUÇÃO MINIMA 1920 x 1080, ENTRADAS PADRÃO DISPLAYPORT E HDMI, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA 144HZ, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORÇA COM PLUGE DE ALIMENTAÇÃO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436 (MARCA DE REFERENCIA: LG, SAMSUNG, AOC)	un	4	R\$ 1.121,49	R\$ 4.485,96
87	328225	MOUSE OPTICO PADRAO USB, PERFIL CONFORTAVEL (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	140	R\$ 44,97	R\$ 6.295,80
88	328226	MOUSE OPTICO PADRAO USB, SEM FIO, PERFIL CONFORTAVEL, TIPO BLUETHOOH (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	30	R\$ 70,18	R\$ 2.105,40
89	323566	MOUSEPAD COM APOIO ERGONOMICO EM GEL	un	140	R\$ 51,27	R\$ 7.177,80



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

90	49600	NOBREAK C/ AS SEGUINTESS CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 3000 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, FATOR DE POTENCIA 0,9 OU SUPERIOR, TIPO SENOIDAL COM DUPLA CONVERSAO (ONLINE), COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (MARCA DE REFERENCIA: SMS, APC, EATON)	un	4	R\$ 6.636,67	R\$ 26.546,68
91	328228	NOBREAK C/ AS SEGUINTESS CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110V, FATOR DE POTENCIA 0,7 OU SUPERIOR, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (MARCA DE REFERENCIA: SMS, APC, EATON)	un	14	R\$ 2.457,78	R\$ 34.408,92
92	328229	NOTEBOOK COM AS SEGUINTESS CONFIGURACOES: LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NUCLEO QUADRUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: LGA-1700, 13ª GERACAO OU SUPERIOR, CACHE: 16MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMORIA: 8GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) BARRAMENTO DA MEMORIA:DDR4 2400 MHZ (PC4- 19200), COM SUPORTE A SSD M2, DEVERÁ SER ENTREGUE COM SSD M2 X4 1tb (KINGSTON, SANDISK, WD BLUE), SAIDA HDMI OBRIGATORIA, BATERIA DE 6 CELULAS, TECLADO PADRAO ABNT E MOUSE OTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRAO 16:9; INTERFACE WIRELESS 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOT; FONTE DE ALIMENTACAO COM CABO DE FORCA PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC; 60HZ; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO (MARCA DE REFERENCIA: ACER, LENOVO, SAMSUNG), DEVERA SER FORNECIDO COM MALETA PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTESS ESPECIFICACOES: EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATE 14", COM BOLSO FRONTAL, ALCAS DE OMBRO	un	18	R\$ 8.962,67	R\$ 161.328,06



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

		E DE MAO, ORGANIZADOR PARA ACESSORIOS, CDS, CANETAS, CARTOES, ETC., ESPACO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZIPER E REPARTICAO INTERNA				
94	323569	PASTA TERMICA, MD9, BISNAGA 10G	un	40	R\$ 15,48	R\$ 619,20
95	27612	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M, 100% COBRE. EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50
96	47263	PATCH CORD CAT 5E, 3M BLINDADO, 100% COBRE. EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
97	49604	PELICULA PARA TABLET 9.6", COMPATIVEL COM SAMSUNG GALAXY TAB T560N	un	120	R\$ 42,97	R\$ 5.156,40
98	47264	PEN DRIVE CAPACIDADE 128 GB, USB 3.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	20	R\$ 109,58	R\$ 2.191,60
99	329455	PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB, USB 2.0 (MARCA DE REFERENCIA: CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	50	R\$ 32,32	R\$ 1.616,00
100	37771	PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB, USB 2.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	40	R\$ 38,06	R\$ 1.522,40
101	40390	PEN DRIVE CAPACIDADE 64 GB, USB 2.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
102	328233	PILHA RECARREGAVEL, 2.500mAh, TIPO AA, CARTELA COM 4 UNIDADES, COM CARREGADOR DA MESMA MARCA (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 153,51	R\$ 2.763,18
103	328234	PILHA RECARREGAVEL, 2.500mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
104	328232	PILHA RECARREGAVEL, 900mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 55,47	R\$ 998,46
105	328231	PILHA RECARREGAVEL, 900mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES, COM CARREGADOR DA MESMA MARCA (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 126,63	R\$ 2.279,34
106	327740	PLACA DE ADVERTENCIA: SORRIA VOCE ESTA SENDO FILMADO, NAS DIMENSÕES 10X15 CM	un	80	R\$ 196,46	R\$ 15.716,80
107	47267	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET PCI EXPRESS X1, 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	un	28	R\$ 66,78	R\$ 1.869,84



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

108	327742	PLACA DE REDE WIFI, 2.4 GHZ, PADRAO DUAL BAND, INTERFACE PCI-EXPRESS X1, COM BLUETHOOOTH (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	un	10	R\$ 215,80	R\$ 2.158,00
109	328235	PLACA DE REDE, COM SAIDAS PARA MODULO SFP DE FIBRA OTICA PARA SERVIDOR	un	2	R\$ 1.038,80	R\$ 2.077,60
110	328236	PLACA DE VIDEO, PADRAO PCI-EXPRESS 16X, 8GB DE MEMORIA DDR6, COM CONEXOES HDMI E DISPLAY PORT (MARCA DE REFERENCIA: NVIDIA)	un	2	R\$ 3.631,08	R\$ 7.262,16
111	328237	PLACA MAE COM VIDEO (VGA e HDMI), SOM E REDE ONBOARD, SOCKET LGA 1700, DDR4, COM SUPORTE MINIMO A 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI) e M2, COMPATIVEL COM PROCESSADOR 13ª GERACAO	un	17	R\$ 748,76	R\$ 12.728,92
112	328239	PONTO DE ACESSO WIRELESS, INDOOR/OUTDOOR, COM SUPORTE DE MONTAGEM EM PAREDE E OU MASTRO COM SUPORTES INCLUSOS, PADRAO WIFI 6, 183 METROS ALCANCE, 2,4/5,8GHZ, ANTENA INTERNA TRIPLA EM 2,4GHZ E TRIPLA 5,8 GHZ, POE, INTERFACE REDE 1GBIT/S, GERENCIAVEL EM LAYER 3 TIPO SDN, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO UBNT UNIFI. CAPACIDADE MINIMA DE 300 CLIENTES. RESISTENCIA AO TEMPO IP54. DEVERA SER FORNECIDO COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE PADRÃO 802.3AF, (MARCA DE REFERENCIA: UBIQUITI)	un	16	R\$ 2.876,25	R\$ 46.020,00
113	328238	PONTO DE ACESSO WIRELESS, INDOOR/OUTDOOR, VERSÃO LR, COM SUPORTE DE MONTAGEM EM PAREDE E OU TETO COM SUPORTES INCLUSOS, PADRAO WIFI 5, 122 METROS ALCANCE, 2,4/5,8GHZ, ANTENA DUPLA EXTERNA E REMOVIVEL EM 2,4GHZ E DUPLA 5,8 GHZ, POE, INTERFACE REDE 1GBIT/S, GERENCIAVEL EM LAYER 3 TIPO SDN, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO UBNT UNIFI. CAPACIDADE RECOMENDADA DE 60 CLIENTES NO MINIMO. RESISTENCIA AO TEMPO IPX5. DEVERA SER FORNECIDO COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE PADRÃO 802.3AF (MARCA DE REFERENCIA: UBIQUITI)	un	20	R\$ 2.458,16	R\$ 49.163,20



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

114	329456	PROCESSADOR SOCKET LGA-1700, 13ª GERACAO, 20MB CACHE, 10 NUCLEOS, 16 THREADS OU SUPERIOR, Performance-cores: 6, Efficient-cores: 4. COM VIDEO EMBUTIDO. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISSIPADOR E COOLER ORIGINAIS (KIT ORIGINAL DE FABRICA).	un	14	R\$ 1.423,99	R\$ 19.935,86
115	328240	PROCESSADOR SOCKET LGA1700, 14ª GERACAO, 33MB CACHE, 20 NUCLEOS, 28 THREADS, COM VIDEO EMBUTIDO. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISSIPADOR E COOLER ORIGINAIS (KIT ORIGINAL DE FABRICA).	un	14	R\$ 2.569,20	R\$ 35.968,80
116	328241	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONEXÕES VIDEO COMPOSTO (RCA), VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI, CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORCA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ. DEVERÁ CONTAR COM GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS. (MARCA DE REFERENCIA: EPSON)	un	10	R\$ 6.352,74	R\$ 63.527,40
117	47276	RACK DE PAREDE, FECHADO, 19" 550MM 12U COM CHAVE	un	4	R\$ 657,06	R\$ 2.628,24
118	323577	RACK DE PISO, FECHADO, 19" 600MM 24U COM CHAVE	un	2	R\$ 2.027,47	R\$ 4.054,94
119	328791	RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL COM SUPORTE A SAIDAS DE VIDEO HDMI E AV, COM SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1080P, 1080I, 720P, 480P, 480I, 576P, 576I. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM FONTE BIVOLT, CABO HDMI – 1,5M, CABO AV – 1, 2M, CONTROLE REMOTO E PILHAS 1.5V, AAA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS. (MODELO DE REFERENCIA: VIVENSIS VX10)	un	18	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00
120	329458	REGUA DE 10 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR 10A, COM GERENCIAMENTO SNMP (MARCA DE REFERENCIA: VOLT)	un	18	R\$ 239,71	R\$ 4.314,78
121	37774	REGUA DE 8 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR	un	12	R\$ 86,87	R\$ 1.042,44
122	328243	ROUTERBOARD COM 10 PORTAS 10/100/100, 1 PORTA SFP, PROCESSADOR 1,4Ghz, MEMORIA 1GB, 19", COM DISPLAY LCD, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM USB E LCD, LICENÇA NIVEL 5, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO MIKROTIK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (MARCA DE REFERENCIA: MIKROTIK)	un	6	R\$ 3.825,00	R\$ 22.950,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

123	328244	ROUTERBOARD COM 12 PORTAS SFP+ 10Gbit/s, 1 PORTA ETHERNET, PROCESSADOR 1,7Ghz, MEMORIA 1GB, 19", COM DISPLAY LCD, COM PORTA 1 PORTA SERIAL, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM ENTRADA DE CARTAO SD, LICENÇA NIVEL 5 COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO MIKROTIK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DUPLA. (MARCA DE REFERENCIA: MIKROTIK)	un	1	R\$ 5.066,67	R\$ 5.066,67
124	328242	ROUTERBOARD COM 5 PORTAS GIGABIT, 1 SFP, PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ, MEMORIA 256MB, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM ENTRADA DE CARTAO MICROSD, LICENÇA NIVEL 4, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA	un	4	R\$ 863,14	R\$ 3.452,56
125	328245	SCANNER DE MESA, VERTICAL, RESOLUCAO MINIMA DE 600DPI EM CORES E 1200DPI EM PRETO E BRANCO, COM VELOCIDADE PROXIMA DE 40 IPM, FRENTE E VERSO, COM ALIMENTADOR MINIMO DE 50 PAGINAS, COM CONEXAO DE REDE (MARCA DE REFERENCIA: BROTHER, HP, EPSON, FUJITSU).	un	4	R\$ 5.772,80	R\$ 23.091,20
126	328246	SISTEMA DE GRAVACAO DE CAMERAS COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: NVR C/ SUPORTE PARA 32 CANAIS DE VIDEO IP, SUPORTE A 4K. DEVERÁ SE ENTREGUE COM 2x HD PADRAO SATA 12TB ESPECIFICO PARA DVR; FONTE DE ALIMENTACAO DE 5 A, OU EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; ALEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARE INTELBRAS SIM (H.264 DVR) (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	2	R\$ 4.242,25	R\$ 8.484,50



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

127	328247	SISTEMA DE GRAVACAO DE CAMERAS COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: NVR C/ SUPORTE PARA 64 CANAIS DE VIDEO IP, SUPORTE A 4K, SUPORTE A 8 HDS, DUAS CONEXOES DE REDE, DUAS CONEXOES HDMI. DEVERÁ SE ENTREGUE COM 2x HD PADRAO SATA 14TB ESPECIFICO PARA DVR; FONTE DE ALIMENTACAO DE 5 A, OU EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; ALEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARE INTELBRAS SIM (H.264 DVR) (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	2	R\$ 7.502,40	R\$ 15.004,80
128	328591	SMARTV COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TELA 43", PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9, PADRÃO LED, RESOLUÇÃO 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM SUPORTE WIFI DUAL BAND, BLUETHOOH E CONEXÃO ETHERNET, PRIME VIDEO, NETFLIX, YOUTUBE, DISNEY+, GOOGLE PLAY STORE, COM GOOGLE ASSISTANT INCORPORADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, MINIMO DE 4 PORTAS HDMI E DUAS 2 PORTAS USB, CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, TENSÃO DE ALIMENTACAO: AC 110 A 240 V 50/60 HZ. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE PAREDE CORRESPONDENTE AO TAMANHO DA TV E CABO HDMI COM FILTRO DE 10 METROS, (MARCA DE REFERENCIA: PHILIPS)	un	4	R\$ 2.547,33	R\$ 10.189,32



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

129	328248	SMARTV COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA 65", PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9, PADRÃO LED, RESOLUÇÃO 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM SUPORTE WIFI DUAL BAND, BLUETHOOH E CONEXÃO ETHERNET, PRIME VIDEO, NETFLIX, YOUTUBE, DISNEY+, GOOGLE PLAY STORE, COM GOOGLE ASSISTANT INCORPORADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, MÍNIMO DE 4 PORTAS HDMI E DUAS 2 PORTAS USB, CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AC 110 A 240 V 50/60 HZ. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE PAREDE CORRESPONDENTE AO TAMANHO DA TV E CABO HDMI COM FILTRO DE 10 METROS, (MARCA DE REFERÊNCIA: PHILIPS)	un	4	R\$ 4.079,08	R\$ 16.316,32
130	308535	SSD 2TB GB, PADRAO SATA II, 2,5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	4	R\$ 1.233,00	R\$ 4.932,00
131	49594	SSD 480 GB, PADRAO SATA II, 2,5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	60	R\$ 357,87	R\$ 21.472,20
132	328249	SSD 500GB, TIPO M2 X4, TAMANHO 2280 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	24	R\$ 347,28	R\$ 8.334,72
133	309253	SSD 960 GB, PADRAO SATA II, 2,5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	4	R\$ 456,63	R\$ 1.826,52
134	323572	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES ATE 24", COM ROTACAO E AJUSTE DE ALTURA	un	5	R\$ 544,25	R\$ 2.721,25
135	309153	SUPORTE DE PISO PARA CPU COM 4 RODIZIOS	un	42	R\$ 69,89	R\$ 2.935,38
136	326870	SUPORTE PARA APLICAÇÕES EM POSTE COM CÂMERAS DE CFTV, COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: MATERIAL METALICO, COMPATÍVEL COM CAMERAS BULLET E DOME, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 125.6 X 114 X 20 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 3 KG, DIÂMETRO DA CINTA DO POSTE Ø80~150MM PARA INSTALAÇÃO INDOOR E OUTDOOR.	un	20	R\$ 347,87	R\$ 6.957,40
137	308506	SUPORTE PARA SSD 2.5" PARA BAIA 3.5"	un	28	R\$ 79,67	R\$ 2.230,76



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

138	329461	SWITCH 24 PORTAS SFP 1GBIT/S + 4 SFP 10G. GERENCIÁVEL LAYER 2, PORTA CONSOLE RJ45, COM DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES . COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE (MODELO DE REFERENCIA: TL-SG3428XF)	un	2	R\$ 3.547,24	R\$ 7.094,48
139	328251	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 4 PORTAS SFP+ 10G, 195WATTS, PADRAO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	14	R\$ 4.248,98	R\$ 59.485,72
140	329460	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 4 PORTAS SFP+ 10G, 370WATTS, PADRAO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	10	R\$ 8.127,30	R\$ 81.273,00
141	329459	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 2 PORTAS SFP 1G, 124WATTS, PADRAO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	12	R\$ 2.289,33	R\$ 27.471,96
142	323571	TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA CORE 2.3GHZ, 3GB MEMORIA RAM, 32GB ARMAZENAMENTO, TELA 8.7" TIPO TFT, RESOLUÇÃO MININA DE 1340X800, WI-FI, 4G, COMPATIVEL COM MICRO SD, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PELICULA, CARREGADOR, CABO DE DADOS E FONE DE OUVIDO (MARCA DE REFERENCIA: SAMSUNG, HP, MSI). DEVERÁ SER FORNECIDO COM CAPA ORIGINAL SEM ROTACAO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	un	14	R\$ 1.876,33	R\$ 26.268,62
143	308508	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR USB (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	110	R\$ 29,04	R\$ 3.194,40
144	328252	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 2,40MX1,80M, FORMATO 4:3	un	6	R\$ 761,04	R\$ 4.566,24
145	327758	TRIPE PARA WEBCAM LOGITECH, COM REGULAGEM ENTRE 0.60 CM E 2 MTS	un	8	R\$ 171,15	R\$ 1.369,20
146	323573	TUBETE DE FIBRA OPTICA	un	200	R\$ 40,13	R\$ 8.026,00



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

147	327759	TV BOX COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: INTERFACES HDMI COM SUPORTE A 4K, USB E CARTAO DE MEMORIA SD. MEMORIA DDR3 2GB E ARMAZENAMENTO MINIMO DE 8GB, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CONEXÃO ETHERNET E WIFI. COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS ANDROID, ATRAVES PLAYSTORE DO GOOGLE. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER HOMOLOGADO NA ANATEL. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO HDMI E CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO PADRÃO 110~240V AC (MARCA DE REFERENCIA: PROELETRONIC, INTELBRAS, AQUARIO)	un	19	R\$ 299,77	R\$ 5.695,63
148	328253	WEBCAM DE CONFERENCIA, TIPO USB, COM MICROFONE, USB, BLUETHOOTH, NFC E CONTROLE REMOTO. RESOLUCAO 3 MPIXEL (MARCA DE REFERENCIA: MICROSOFT, LOGITECH, JABRA)	un	2	R\$ 290,84	R\$ 581,68
149	329462	WEBCAM, TIPO USB, RESOLUÇÃO: FULL HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS, TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, - MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, FOV: 78°; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M; TAMPAS DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER HOMOLOGADA EM SOLUÇÕES MICROSOFT TEAMS, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM LINHA DE TELEVISORES TCL (ENTRE ELES O MODELO 43P755), PARA UTILIZAÇÃO COM GOOGLE MEET (MARCA DE REFERENCIA: MICROSOFT, LOGITECH, JABRA)	un	12	R\$ 481,77	R\$ 5.781,24
150	49618	WINDOWS 11 PRO X64 PT-BR, LICENCA DE UTILIZACAO VITALICIA	un	60	R\$ 650,80	R\$ 39.048,00
151	327761	WINDOWS SERVER 2019 STANDART X64-BR, LICENCA DE UTILIZACAO VITALICIA	un	4	R\$ 455,97	R\$ 1.823,88
Total						R\$ 2.723.528,69

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses.

A (s) prorrogações do(s) prazos(s) de vigência da contratação deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e insumos de informática se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional nas Secretarias Municipais.

Melhorar o desempenho dos computadores e dispositivos dos órgãos Públicos;

Compra de materiais compatíveis com os equipamentos já existentes no Município, aumentando a vida útil dos equipamentos.

A evolução rápida dos equipamentos de informática, sendo necessário acompanhar essas mudanças e garantir o uso dos softwares mais recentes e eficientes.

A utilização de tecnologia obsoleta pode causar atrasos e comprometer a qualidade do trabalho realizado pelos funcionários.

Computadores e Impressoras são equipamentos de uso frequente e estão sujeitas a desgaste e defeitos ao longo do tempo. A aquisição de novos ou sua frequente manutenção, portanto, é uma medida necessária para garantir a qualidade e eficiência dos processos internos.

Substituição de equipamentos antigos por novos equipamentos também melhoram a segurança dos dados, garantindo que informações importantes estejam armazenadas em equipamentos confiáveis e atualizados.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

Estoque mínimo de peças de manutenção de forma preventiva que garante que as atividades não serão interrompidas caso algum equipamento apresente defeito, evitando assim atrasos na emissão de documentos importantes e garante que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e sem perda de tempo.

Aquisição de equipamentos novos representa um investimento na modernização dos processos e no aumento da eficiência das atividades administrativas, o que pode resultar em benefícios significativos para a população.

Adquirir equipamentos, periféricos e ferramentas de informática que melhorem o serviço e ainda garantir o bom funcionamento das tarefas desenvolvidas



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

no âmbito organizacional que interferem diretamente nas rotinas administrativas do órgão;

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Será formalizado processo licitatório nos termos da Lei 14.133/2021, em favor das Secretarias Municipais: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Administração e Secretaria de Assistência Social.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

Serão utilizadas as melhores práticas para minimizar o impacto ambiental, como por exemplo o armazenamento em local apropriado e o descarte seletivo correto de equipamentos inservíveis através da coleta dos mesmos pelas empresas devidamente responsáveis por isso, objetivando sempre minimizar o impacto ambiental oriundo da contratação da solução.

6.2. Requisitos técnicos da Contratação

Os requisitos mínimos para contratação abrangem o seguinte:

Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

A entrega deverá ser feita em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação, nas quantidades especificadas, salvo se houve pedido formal de prorrogação, devidamente justificado pela contratada e acatado pela contratante, sem nenhum custo adicional;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Os itens deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e no local indicado no momento do pedido, cabendo a contratada o seu descarregamento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusivos da contratada;

O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de ordem de fornecimento expedida pela Contratante, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

Recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, inclusive com a substituição dos itens, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela contratante.

Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;

Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, ou de inferior qualidade, com a embalagem danificada ou com os lacres de seguranças rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificamente exigir.

Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

Para a aquisição dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto edital, agir com boas técnicas e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos produtos, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prazo de entrega.

A entrega deverá ser feita em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação, nas quantidades especificadas, salvo se houve pedido formal de prorrogação, devidamente justificado pela contratada e acatado pela contratante, sem nenhum custo adicional;

7.2 Local de entrega

Os itens deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e no local indicado no momento do pedido, cabendo a contratada o seu descarregamento. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusivos da contratada;

O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de ordem de fornecimento expedida pela Contratante, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;

7.3 Forma de execução.

Os objetos desse processo licitatório, deverão atender as descrições estabelecidas no quadro de quantidades e valores de referência, devendo a empresa detentora do fornecimento, possuir disponibilidade de atender a o Município sempre quando solicitado.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Os Produtos deverão ser fornecidos para o município dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, sendo as licitantes responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições aqui estabelecidas.

Todas as despesas para com o fornecimento dos itens a serem solicitados pela Secretaria Participante na Ordem de Serviço ficam por conta da empresa a ser contratada.

A falta de quaisquer dos Produtos/Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado e não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.

O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, reconicionados, ou de inferior qualidade, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificamente exigir.

Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.

8. VISTORIA

É dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



09. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de entrega estão indicados nos itens 6 e 7 deste termo de referência.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidores designados de cada Secretaria conforme segue:

- a) Secretaria de Saúde: Elexandra Sczerba e Enelise Aparecida da Silva Simão;
- b) Secretaria de Educação: Lucimar Barbosa Martins e Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz;
- c) Secretaria de Planejamento e Administração: Joel Oliveria dos Santos e Rosinalva de Souza França;
- d) Secretaria de Assistência Social: Daiara Van Krause e Mariana Gomes Martins;

10.1 Fiscal do Contrato – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração e agentes de controle especialmente designados pelo Prefeito que terão como funções:

- a. Supervisionar de maneira abrangente o ato e registrar em ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, visando a garantia da qualidade contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- b.** Os fiscais do contrato quando verificarem ocorrências relacionadas à execução do contrato, possuem autonomia para determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e a troca de produtos ou empregado do contratado.
- c.** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- d.** Serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- e.** Identificar as necessidades do projeto ou contrato e exigir o seu cumprimento, verificando in loco sua execução, fazendo os registros necessários, incluindo os de identificação do local por coordenadas de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System - GPS) e arquivo eletrônico e fotográfico, quando for o caso.
- f.** Quando detectada alguma falha na execução do contrato, os fiscais notificarão e obrigarão o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- g.** Responsabilizar formalmente o contratado quanto a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- h.** Verificar se o objeto executado está em perfeita consonância com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e no contrato ou no plano de trabalho do convênio e outros.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- i.** Acompanhar passo a passo a execução do contrato, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do contrato, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, registrando quando possível em vídeo e fotos.
- j.** Orientar o contratado sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do contratado o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico e no contrato.
- k.** Em qualquer inconsistência na execução, o fiscal deverá se reportar sempre ao gestor do contrato, comunicando sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e todos os problemas que possam afetar a execução do contrato.
- l.** Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o previsto no contrato.
- m.** Quando couber, é de responsabilidade dos fiscais do contrato exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.
- n.** Prestar informações aos órgãos de controle interno e externo, durante o seu período de atuação.
- o.** Em posse da cópia do ato, fazer leitura e análise rígida de suas cláusulas e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, criando pasta ou arquivo individual em ambiente formal ou eletrônico, que conste as informações necessárias à sua fiscalização;
- p.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar entendimento;



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

- q. Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e formalizar a atestação e liquidação e, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente esta tarefa;
- r. Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, eletrônico, com prazo), e em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, registrar todas as ocorrências no livro diário ou equivalente;
- s. Receber e encaminhar imediatamente as notas fiscais, devidamente atestadas e liquidadas, ao gestor do contrato;
- t. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação prévia dos documentos necessários à avaliação;
- u. Procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

11. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade conforme Termo de Referência.

11.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os serviços/produtos serão **recebidos definitivamente** posterior a verificação da conformidade com o edital, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

Realizar a assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os produtos entregues.

Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

12. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação contidos no edital deverão observar o que dispões a Lei 14.133/2021, notadamente nos artigos 62 a 66, 68, 69 e 70;

13. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento do Município Nova Monte Verde/MT, relacionadas posteriormente em edital.

15. GARANTIA DO PRODUTO

O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de **12 (doze) meses**, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

16. PAGAMENTO

Não haverá pagamento antecipado. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

17. REAJUSTE

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

18. PREPOSTO

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto estará à disposição do contratante, quando for convocado pela fiscalização.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato/Ata de Registro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63



A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso.

Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade e à satisfação do contratante.

Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, bem como aos documentos relativos à execução.

Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os produtos relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no do Termo de Referência.

Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. °14.133/2021 e suas respectivas alterações.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Emitir ordem de serviço estabelecendo data, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da entrega dos itens que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

Avaliar a qualidade dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, sanando as impropriedades.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

O pagamento devido será efetuado conforme emissão da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria responsável atestando o recebimento dos produtos ou serviços.

A Nota Fiscal será paga somente após o atesto do setor competente, assegurando que os produtos ou serviços entregues estão de acordo com as exigências contidas neste edital.

O Município de Nova Monte Verde-MT reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

21. LEGISLAÇÃO APLICADA

- a. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

22. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

LUCIANO ROGERIO CORDEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº 060/2023

THAIS MARTINS PAZ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 135/2024



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63



JOANE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Decreto nº 007/2021

ANDERSON CHRISTEN TENFEN

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 069/2022



Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT
INSUMOS DE INFORMATICA**

Processo Administrativo: 7952/2025

Secretarias Solicitantes: Secretaria de Assistência Social, Secretaria Saúde; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Planejamento e Administração.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES**, a ser adquirido com recursos provenientes do Município de Nova Monte Verde/MT.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para uma justa contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Município de Nova Monte Verde/MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- a) A aquisição dos equipamentos e insumos de informática se faz necessária para a manutenção das atividades administrativas, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional nas Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- b) Melhorar o desempenho dos computadores e dispositivos dos órgãos Públicos;
- c) Compra de materiais compatíveis com os equipamentos já existentes no Município, aumentando a vida útil dos equipamentos.
- d) A evolução rápida dos equipamentos de informática, sendo necessário acompanhar essas mudanças e garantir o uso dos softwares mais recentes e eficientes.
- e) A utilização de tecnologia obsoleta pode causar atrasos e comprometer a qualidade do trabalho realizado pelos funcionários.
- f) Computadores e Impressoras são equipamentos de uso frequente e estão sujeitas a desgaste e defeitos ao longo do tempo. A aquisição de novos ou sua frequente manutenção, portanto, é uma medida necessária para garantir a qualidade e eficiência dos processos internos.
- g) Substituição de equipamentos antigos por novos equipamentos também melhoram a segurança dos dados, garantindo que informações importantes estejam armazenadas em equipamentos confiáveis e atualizados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se possui conhecimento sobre o plano anual de contratações dos órgãos que irão usufruir deste certame.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos para contratação abrangem o seguinte:

- Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.
- O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda dos produtos, todos os produtos deverão possuir no mínimo garantia de **12 (doze) meses**, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- A entrega deverá ser feita em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação, nas quantidades especificadas, salvo se houve pedido formal de prorrogação, devidamente justificado pela contratada e acatado pela contratante, sem nenhum custo adicional;
- Os itens deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e no local indicado no momento do pedido, cabendo a contratada o seu descarregamento.
- Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e quaisquer outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusivos da contratada;
- O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência e acompanhada de ordem de fornecimento expedida pela Contratante, certidão estadual, federal e municipal, trabalhista e de regularidade de FGTS, obedecendo rigorosamente conforme exigido;
- Recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, inclusive com a substituição dos itens, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela contratante.
- Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso de os referidos não atenderem as especificações;
- Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, ou de inferior qualidade, com a embalagem danificada ou com os lacres de seguranças rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificamente exigir.
- Os produtos devem ser entregues, acondicionados em suas embalagens originais, lacradas de forma tecnicamente correta.
- Para a aquisição dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto edital, agir com boas técnicas e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos produtos, bem como apresentar todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Entende-se necessária a aquisição nas seguintes quantidades:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.
1	328180	ADAPTADOR BLUETHOOT 5.0, USB, NANO (MARCA DE REFERENCIA: TPLINK Ub5a)	un	10
2	328181	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA	un	10
3	308490	ADAPTADOR HDMI COM SAIDA DE VGA E AUDIO PARA PROJETOR MULTIMIDIA	un	10
4	329444	ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALÓGICOS, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 1 INTERFACE LAN E 1 INTERFACE WAN, 2 PORTAS FXS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 12V, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ; COMUNICAÇÃO COM LINHAS VOIP; FUNÇÃO ROTEADOR E BRIDGE; SUPORTE A TLS; SUPORTE A CRIPTOGRAFIA SRTP;, CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA COM INTELBRAS UC4X.	un	10
5	323580	ALCOOL ISOPROPILICO, 70%, EMBALAGEM 50 UNIDADES DE LENCO UMEDECIDO	un	60
6	323581	ALCOOL ISOPROPILICO, 99,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR	un	60
7	47185	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45, COM CATRACA, 1ª LINHA (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA, HELLERMANN)	un	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

8	328182	APARELHO TELEFONICO, COM FIO, TIPO IP, COM SUPORTE A DUAS CONTAS SIP, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM DUAS INTERFACES DE REDE, SUPORTE A TLS, SUPORTE A CRIPTOGRAFIA SRTP (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, GRANDSTREAM)	un	28
9	328184	APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, TIPO IP, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ, COMPATIVEL COM BASE GRANDSTREAM DP752 (MARCA DE REFERENCIA: GRANDSTREAM)	un	9
10	329445	APONTADOR MULTIMIDIA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: DUPLA CONECTIVIDADE SEM FIO, ATRAVÉS DO RECEPTOR USB E BLUETOOTH, ALCANCE DE ATÉ 20 METROS DE DISTÂNCIA, COMPATIBILIDADE DE SISTEMA UNIVERSAL, PERSONALIZAÇÃO DE BOTÕES E LASER POINTER VERMELHO CLASSE 1 (MARCAS DE REFERENCIA: TARGUS, LOGITECH)	un	8
11	328185	BANDEJA FIXA 1U 200MM	un	29
12	27501	BATERIA CR 2032	un	70
13	328186	CABO HDMI, MACHO/MACHO, COM FILTRO 10 METROS	un	8
14	328188	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, BLINDADO, BOBINA 500 METROS	un	6
15	47194	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, CM 100 % COBRE EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL. (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	16
16	328189	CABO USB EXTENSOR 3.0, 3 METROS	un	40
17	329446	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: MATERIAL METÁLICO, PROTEÇÃO IP66, MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, DIMENSÕES (L x A x P) (A x Ø) 41 x Ø 24 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 3 KG.	un	20
18	37761	CAIXA DE SOBREPOR, SISTEMA X COM ESPELHO, 2 POSICOES PARA CONECTOR KEYSTONE	un	40
19	47293	CAIXA DE SOM ESTEREO, CONECTOR P2, COM CONTROLE DE VOLUME	un	40
20	323738	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE CABOS E BALUNS PARA CTFV	un	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

21	328646	CAMERA DE VIDEO, EXTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 3,6 MM COM ABERTURA MAXIMA F2.0, ANGULO DE VISAO H: 82° / V: 45°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	210
22	328647	CAMERA DE VIDEO, INTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 2,8 MM COM ABERTURA MAXIMA F2.0, ANGULO DE VISAO H: 102° / V: 55°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

23	328645	CAMERA DE VIDEO, INTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, SLOT PARA CARTAO FORMATDO MICRO SD; FUNCAO STARLIGHT; IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 2,8 MM COM ABERTURA MAXIMA F1.6, ANGULO DE VISAO H: 110° / V: 59°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM SUPORTE A SERVICO CLOUD GRATUITO; COM MICROFONE EMBUTIDO, COMPATIVEL COM OS FORMATOS DE COMPRESSAO G.711A/ G.711MU/ AAC/ G.726 E DETECCAO DE AUDIO; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPORTADOS 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1º/ IPV4/ IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)/ PPPOE/ SSH/ QOS/ RTCP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	25
24	47199	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: RESOLUCAO MINIMA DE 12 MP, ZOOM OPTICO MINIMO 10X, COM CARTAO DE MEMORIA COMPATIVEL DE NO MINIMO 4GB CLASSE 10 COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE (CANON, NIKO	un	2
25	329447	CAPA TIPO CARTEIRA SEM ROTAÇÃO PARA TABLET SAMSUNG T225. PRODUTO ORIGINAL SAMSUNG	un	20
26	328193	CARTAO SD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB, CLASSE 10 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, PATRIOT)	un	30
27	47621	CARTAO SD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB, CLASSE 10 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, PATRIOT)	un	40
28	328194	CONECTOR KEYSTONE, RJ 45 FEMEA CAT 5E. OBRIGATORIAMENTE DEVERA APRESENTAR CERTIFICACAO CCA UL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	148



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

29	328195	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E. OBRIGATORIAMENTE DEVERA APRESENTAR CERTIFICACAO CCA UL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	300
30	323520	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL I3 1151, 10ª GERACAO	un	28
31	308515	CORDAO OPTICO TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA 2 PONTAS LC/UPC, 3,00MM , 20 METROS	un	10
32	309137	CORDAO OPTICO TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA 2 PONTAS SC/UPC, 3,00MM , 20 METROS	un	10
33	328198	CORDAO OPTICO, PIGTAIL, MONOMODO, 1 PONTA SC/UPC, 3,00MM, 2 METROS	un	20
34	328197	CORDAO OPTICO, TIPO DUPLEX CONECTORIZADA, MONOMODO, 2 PONTAS LC, 50/125, OM3, 20 METROS	un	10
35	328196	CORDAO OPTICO, TIPO DUPLEX CONECTORIZADA, MULTIMODO, 2 PONTAS LC, 50/125, OM3, 3 METROS	un	10
36	47217	CORDAO OPTICO, TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA, 1 PONTAS SC/UPC E OUTRA LC/UPC, 3,00MM, 2 METROS	un	22
37	329463	DEPARTAMENTO DE GABINETE HP, REFERENCIA Y1G16A	un	3
38	323527	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO, 19", 12 FO, COM CONECTORES TIPO SC, BANDEJAS E EXTENSÕES OTICAS	un	2
39	308497	ESPELHO 4X2 2 POSIÇÕES KEYSTONE	un	10
40	329448	ESTACAO BASE VOIP, PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA: 1910 – 1920 MHZ, NÚMERO DE CANAIS: 5, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS: ATÉ 400 METROS (COM APARELHO - DP730) OU ATÉ 350 METROS (DP722/DP720), ALCANCE EM AMBIENTES INTERNOS: ATÉ 50 METROS PARA 10 CONTAS SIP, COMPATIVEL COM APARELHOS TELEFONICOS IP GRANDSTREAM	un	8
41	27509	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 110/220 V	un	60
42	329464	FINALIZADOR DE LIVRETOS ORIGINAL HP, REFERENCIA Y1G07A	un	3
43	40358	FITA ROTULADOR BROTHER 80, PRETO SOBRE PRATA , 9MM	un	10
44	43168	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, TIPO HEADSET	un	150
45	328200	FONTE DE ALIMENTACAO ATX (20 + 4 PINOS), COM CONECTOR P4 (CPU 8 PINOS) 400 WATTS - POTENCIA REAL COM PFC ATIVO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	un	140



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

46	329449	FONTE DE ALIMENTACAO PADRÃO ATX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MEDIO DOS CABOS ATX EM 60CM E P4 EM 40CM, 500W POTENCIA REAL COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: WHITE, EFICIÊNCIA: 80%, CONECTOR 24P: 1X, CONECTOR 4+4P: 1X, CONECTOR 4-PIN MOLEX: 2X, CONECTOR PCIE 6+2P: 1X E CONECTOR SATA: 4X, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	un	50
47	29048	FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	un	16
48	323528	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CESTO, CAPACIDADE DE PRODUCAO DE TIRAS DE PAPEL DE 4 MM	un	18
49	329450	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - TIPO TORRE PC ATX COM 04 BAIAS DE 5.1/4 E 01 BAIAS DE 3.1/2 LATERAIS REMOVÍVEIS, CABO DE FORÇA, MANUAL, FONTE DE ALIMENTACAO CHAVEADA DE 500 WATTS - 110/220 VOLTS COMPATÍVEL COM DIMENSÕES DO GABINETE, OBRIGATORIAMENTE COM PORTA USB 3.0 FRONTAL E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS LATERAL, COM KIT MONTAGEM E GARANTIA DE 12 MESES	un	5
50	329465	GRAMPOS DE CRIADOR DE LIVRETOS E FINALIZADOR INTERNO, REFERENCIA Y1G13A	un	43
51	24631	GUIA DE CABO FECHADO 1U 19	un	20
52	328201	HD 16 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32 MB 3,5" 6 GBIT/S (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD BLUE)	un	4
53	329466	HD 18 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5", ESPECÍFICO PARA DVR (MARCA DE REFERENCIA: WD PURPLE)	un	18
54	328202	HD 4TB, EXTERNO, 2.5", CONEXAO USB 3.0 (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD)	un	8
55	328203	HD 8 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32 MB 3,5" 6 GBIT/S ESPECÍFICO PARA NAS (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD RED)	un	4
56	329451	HD 8 TB, 7.2K SATA 6GB SIMPLE SWAP 512E, ORIGINAL PARA LENOVO SR550 (00MX091)	un	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

57	308529	IMPRESSORA DE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: 152MM POR SEGUNDO, LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁXIMA DE 108MM, LARGURA: 25,4MM ATÉ 110MM, SENSORES: SENSOR REFLEXIVO DE MÍDIA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: ETHERNET, SERIAL E USB, LARGURA 182,5MM X ALTURA 173,5MM X COMPRIMENTO 282MM. COM SUPORTE CÓDIGO DE BARRAS: UPC-A, UPC-E, JAN/EAN, CODE39, CODE93, CODE128, GS1-128 (UCC/EAN128), CODABAR (NW-7), ITF, INDUSTRIAL 2OF5, MSI, CÓDIGO UPCADD-ON, POSTNET, GS1 DATABAR OMNIDIRECTIONAL, GS1 DATABAR TRUNCATED, GS1 DATABAR STACKED, GS1 DATABAR STACKED OMNIDIRECIONAL, GS1DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, GS1DATABAR EXPANDED, CÓDIGO QR, PDF417 (INCLUINDO MICROPDF), DATAMATRIX (ECC200), GS1 DATAMATRIX, MAXICODE. SUPORTE A ETI QUETAS COM LARGURA: 25,4MM ATÉ 102MM, DIÂMETRO EXTERNO DA BOBINA: 127MM E DIÂMETRO DO NÚCLEO: 12,7MM OU 25,4MM OU 38,1MM. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE	un	2
----	--------	---	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

58	329452	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSAO A4, COLORIDO, DUPLEX, SISTEMA QUATRO BOLSAS DE TINTAS INDIVIDUAIS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 75.000 PÁGINAS, TOTAL RAM: 2.048 (MBYTES); COMPATÍVEL COM SUPRIMENTOS BOLSA DE TINTA CIANO T11A - T11A220-AL, BOLSA DE TINTA MAGENTA T11A - T11A320-AL, BOLSA DE TINTA AMARELO T11A - T11A420-AL E BOLSA DE TINTA PRETA T11B (ALTA CAPACIDADE)- T11B120; CAPACIDADE MAXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MINIMO 34 PPM COLORIDO NO MINIMO 30PPM, COM SCANNER COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), SCANNER COM FUNÇÃO DUPLEX; COM INTERFACES ETHERNET, USB E WIFI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 OU BIVOLT AUTOMATICO, 60HZ (MARCA DE REFERENCIA: EPSON WORKFORCE PRO WF-C5810)	un	2
59	328205	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSAO A4, COLORIDO, SISTEMA TANQUE DE TINTA, CAPACIDADE MAXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MINIMO 33 PPM COLORIDO NO MINIMO 15PPM, COM SCANNER COMALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), COM INTERFACES ETHERNET, USB E WIFI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 OU BIVOLT AUTOMATICO, 60HZ (MARCA DE REFERENCIA: EPSON L5290)	un	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

60	328790	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 60PPM EM A4, SUPORTE A3, DISCO RÍGIDO (HD) PADRÃO 320GB, RESOLUÇÃO (DPI) 1200 X 1200, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO PCL5C, PCL6, POSTSCRIPT, PDF, COM CAPACIDADE PARA TONER PRETO E BRANCO DE 54.000 PAGINAS E TRES TONERS (CYM) COLORIDOS, CADA UM COM 52.000 PAGINAS, COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA PECA, COM PROCESSADOR DE 1.2GHZ E 7GB MEMORIA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM SCANNER DUPLEX, COM BANDEJA DE ENTRADA DE 2X 520 FOLHAS , CICLO MENSAL DE 300.000 PAGINAS, COM DUPLEX, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (MODELO DE REFERENCIA: HP E87660Z FLOW)	un	3
61	328206	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 38PPM EM A4, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 10.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA , COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM WI	un	8
62	328207	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 40PPM EM A4, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 23.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA PECA, COM PROCESSADOR DE 1.2GHZ E 1,75GB MEMORIA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM SCANNER DUPLEX, COM BANDEJA DE ENTRADA DE 550 FOLHAS, CICLO MENSAL DE 150.000 PAGINAS, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (MODELO DE REFERENCIA: HP E52645DN 1PS54A)	un	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

63	30968	KIT DE ANTENA PARABÓLICA DIGITAL COMPOSTA POR: ANTENA DE CHAPA DE 75CM; LNBF MULTIPONTO KU; 2 CONECTORES PARA CABO COAXIAL; 15 METROS DE CABO COAXIAL E RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL COM SUPORTE A SAIDAS DE VIDEO HDMI E AV, COM SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1080P, 1080I, 720P, 480P, 480I, 576P, 576I. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM FONTE BIVOLT, CABO HDMI – 1,5M, CABO AV – 1, 2M, CONTROLE REMOTO E PILHAS 1.5V, AAA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	un	8
64	328208	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FREQUENCIA 2,4GHZ ALCANCE DE 10 METROS; TECLADO CONFORTO PADRÃO ABNT2, COM TECLADAS MULTIMIA; MOUSE A PILHA COM 1600 DPI; GARANTIA DE TRES ANOS (MARCA/MODELO DE REFERENCIA: DELL PRO - KM5221W)	un	16
65	43176	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK	un	300
66	328210	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, USB, 13CM, LASER, COMPATIVEL COM BOLETOS E NFE-E (MARCA DE REFERENCIA: BEMATECH, ZEBRA, ARGOX)	un	4
67	328211	MEMORIA DDR3 1333 (10600) 4 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	4
68	328212	MEMORIA DDR4 2133 (17000) 8GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	24
69	329453	MEMORIA ORIGINAL PARA LENOVO SR550, FRU 01KR354, THINKSYSTEM 16GB TRUDDR4 DDR4-2400MHZ (2RX8 1.2V) RDIMM	un	6
70	328213	MEMORIA SODIMM DDR3 1333 (10600) 4 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	8
71	328214	MEMORIA SODIMM DDR4 2133 (10600) 8 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

72	329454	<p>MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTACAO 500 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002 ; PROCESSADOR: VINTE NUCLEOS OU SUPERIOR, 20 THREADS, 8 PERFORMANCE CORE, 12 EFICIENTE CORES; BARRAMENTO: LGA 1700 MHZ, 14º GERACAO, CACHE: 20MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR, COM CONTROLADOR DE VIDEO EMBUTIDO; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI- EXPRESS 1X , REDE ON BOARD 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 16GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), COM SUPORTE A SSD M2, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, COM SSD M2 X4 500GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, WD BLUE); TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOH, COM ANTENA DESTACAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO OU SUPERIOR;</p>	un	4
----	--------	---	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

74	49598	<p>MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTACAO 500 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002 ; PROCESSADOR: VINTE NUCLEOS OU SUPERIOR, 20 THREADS, 8 PERFORMANCE CORE, 12 EFICIENTE CORES; BARRAMENTO: LGA 1700 MHZ, 14ª GERACAO, CACHE: 33MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR, COM CONTROLADOR DE VIDEO EMBUTIDO; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI- EXPRESS 1X , REDE ON BOARD 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 16GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), COM SUPORTE A SSD M2, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, COM SSD M2 X4 500GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, WD BLUE); TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOH, COM ANTENA DESTACAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO OU SUPERIOR;</p>	un	38
----	-------	---	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

76	328649	<p>MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: TIPO ALL IN ONE; COM FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 110/220 VAC, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136; LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE PREFERENCIALMENTE AOS FORMATOS SD/MEMORYSTICK/MMC/XD; TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA; PROCESSADOR: DEZ NUCLEOS OU SUPERIOR, DOZE THREADS, BARRAMENTO: LGA-1700, 13ª GERACAO, CACHE: 12MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000 MEMORIA: 8GB DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMORIA:DDR4 3200 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, SSD 1Tb M2, DEVERÁ SER ENTREGUE COM SSD M2 X4 1Tb PCIe NVME; DEVERA TER NO MINIMO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN 2, 1 PORTA USB 3.2 GEN 2 COM POWERSHARE, 3 PORTAS USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR, 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3, 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4, 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA, COM AUTO FALANTES EMBUTIDOS; WEBCAM 1080P A 30 QPS, CÂMERA FULL HD RGB; TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE OTICO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, AMBOS SEM FIO EM PADRÃO ABNT2; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS E OU M2, PADRÃO WIFI 6E (802.11AX), É OBRIGATORIO A OFERTA DE DRIVERS E UPDATES DE BIOS NO SITE DO FABRICANTE; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO (MARCA DE REFERENCIA: DELL, LENOVO,LG)</p>	un	28
78	328218	<p>MICROFONE PARA REUNIAO COM VIVA VOZ, SUPORTE A USB, BLUETHOOH E NFC (MARCA DE REFERENCIA: JABRA, LOGITECH, TARGUS)</p>	un	4
79	47260	<p>MINI DISTRIBUIDOR OPTICO PARA 4 FIBRAS, SEM CONECTORES</p>	un	8
80	43180	<p>MOCHILA PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATE 15.6", COM BOLSO FRONTAL, ALCAS DE OMBRO E DE MAO, ORGANIZADOR PARA ACESSORIOS, CDS, CANETAS, CARTOES, ETC., ESPACO PARA PASTAS E DOCU</p>	un	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

81	328219	MODULO SFP, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO A (TX 1550) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	12
82	328220	MODULO SFP, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR lc, LADO B (TX 1310) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	12
83	328221	MODULO SFP+ 10 G, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO A (TX 1550) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	8
84	328222	MODULO SFP+ 10 G, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO B (TX 1310) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	8
85	45324	MONITOR 23 POLEGADAS PADRAO WIDE 16:9 LED RESOLUCAO MINIMA 1360X768. ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436 (MARCA DE REFERENCIA: LG, SAMSUNG, AOC)	un	24
86	328224	MONITOR 27 POLEGADAS, PADRÃO WIDE 16:9, 4K, LED, RESOLUÇÃO MINIMA 1920 x 1080, ENTRADAS PADRÃO DISPLAYPORT E HDMI, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA 144HZ, TENSÃO DE ALIMENTACAO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436 (MARCA DE REFERENCIA: LG, SAMSUNG, AOC)	un	4
87	328225	MOUSE OPTICO PADRAO USB, PERFIL CONFORTAVEL (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	140
88	328226	MOUSE OPTICO PADRAO USB, SEM FIO, PERFIL CONFORTAVEL, TIPO BLUETHOOTH (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	30
89	323566	MOUSEPAD COM APOIO ERGONOMICO EM GEL	un	140
90	49600	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 3000 WATTS, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, FATOR DE POTENCIA 0,9 OU SUPERIOR, TIPO SENOIDAL COM DUPLA CONVERSAO (ONLINE), COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (MARCA DE REFERENCIA: SMS, APC, EATON)	un	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

91	328228	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110V, FATOR DE POTENCIA 0,7 OU SUPERIOR, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (MARCA DE REFERENCIA: SMS, APC, EATON)	un	14
92	328229	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NUCLEO QUADRUPLO OU SUPERIOR, BARRAMENTO: LGA-1700, 13ª GERACAO OU SUPERIOR, CACHE: 16MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMORIA: 8GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) BARRAMENTO DA MEMORIA:DDR4 2400 MHZ (PC4-19200), COM SUPORTE A SSD M2, DEVERÁ SER ENTREGUE COM SSD M2 X4 1Tb (KINGSTON, SANDISK, WD BLUE), SAIDA HDMI OBRIGATORIA, BATERIA DE 6 CELULAS, TECLADO PADRAO ABNT E MOUSE OTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRAO 16:9; INTERFACE WIRELESS 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOT; FONTE DE ALIMENTACAO COM CABO DE FORCA PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC; 60HZ; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO (MARCA DE REFERENCIA: ACER, LENOVO, SAMSUNG), DEVERA SER FORNECIDO COM MALETA PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATE 14", COM BOLSO FRONTAL, ALCAS DE OMBRO E DE MAO, ORGANIZADOR PARA ACESSORIOS, CDS, CANETAS, CARTOES, ETC., ESPACO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZIPER E REPARTICAO INTERNA	un	18
94	323569	PASTA TERMICA, MD9, BISNAGA 10G	un	40
95	27612	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M, 100% COBRE. EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

96	47263	PATCH CORD CAT 5E, 3M BLINDADO, 100% COBRE. EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	30
97	49604	PELICULA PARA TABLET 9.6", COMPATIVEL COM SAMSUNG GALAXY TAB T560N	un	120
98	47264	PEN DRIVE CAPACIDADE 128 GB, USB 3.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	20
99	329455	PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB, USB 2.0 (MARCA DE REFERENCIA: CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	50
100	37771	PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB, USB 2.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	40
101	40390	PEN DRIVE CAPACIDADE 64 GB, USB 2.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	40
102	328233	PILHA RECARREGAVEL, 2.500mAh, TIPO AA, CARTELA COM 4 UNIDADES, COM CARREGADOR DA MESMA MARCA (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18
103	328234	PILHA RECARREGAVEL, 2.500mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18
104	328232	PILHA RECARREGAVEL, 900mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18
105	328231	PILHA RECARREGAVEL, 900mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES, COM CARREGADOR DA MESMA MARCA (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18
106	327740	PLACA DE ADVERTENCIA: SORRIA VOCE ESTA SENDO FILMADO, NAS DIMENSÕES 10X15 CM	un	80
107	47267	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET PCI EXPRESS X1, 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	un	28
108	327742	PLACA DE REDE WIFI, 2.4 GHZ, PADRAO DUAL BAND, INTERFACE PCI-EXPRESS X1, COM BLUETHOOH (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	un	10
109	328235	PLACA DE REDE, COM SAIDAS PARA MODULO SFP DE FIBRA OTICA PARA SERVIDOR	un	2
110	328236	PLACA DE VIDEO, PADRAO PCI-EXPRESS 16X, 8GB DE MEMORIA DDR6, COM CONEXOES HDMI E DISPLAY PORT (MARCA DE REFERENCIA: NVIDIA)	un	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

111	328237	PLACA MAE COM VIDEO (VGA e HDMI), SOM E REDE ONBOARD, SOCKET LGA 1700, DDR4, COM SUPORTE MINIMO A 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI) e M2, COMPATIVEL COM PROCESSADOR 13ª GERACAO	un	17
112	328239	PONTO DE ACESSO WIRELESS, INDOOR/OUTDOOR, COM SUPORTE DE MONTAGEM EM PAREDE E OU MASTRO COM SUPORTES INCLUSOS, PADRAO WIFI 6, 183 METROS ALCANCE, 2,4/5,8GHZ, ANTENA INTERNA TRIPLA EM 2,4GHZ E TRIPLA 5,8 GHZ, POE, INTERFACE REDE 1GBIT/S, GERENCIAVEL EM LAYER 3 TIPO SDN, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO UBNT UNIFI. CAPACIDADE MINIMA DE 300 CLIENTES. RESISTENCIA AO TEMPO IP54. DEVERA SER FORNECIDO COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE PADRÃO 802.3AF, (MARCA DE REFERENCIA: UBIQUITI)	un	16
113	328238	PONTO DE ACESSO WIRELESS, INDOOR/OUTDOOR, VERSÃO LR, COM SUPORTE DE MONTAGEM EM PAREDE E OU TETO COM SUPORTES INCLUSOS, PADRAO WIFI 5, 122 METROS ALCANCE, 2,4/5,8GHZ, ANTENA DUPLA EXTERNA E REMOVIVEL EM 2,4GHZ E DUPLA 5,8 GHZ, POE, INTERFACE REDE 1GBIT/S, GERENCIAVEL EM LAYER 3 TIPO SDN, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO UBNT UNIFI. CAPACIDADE RECOMENDADA DE 60 CLIENTES NO MINIMO. RESISTENCIA AO TEMPO IPX5. DEVERA SER FORNECIDO COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE PADRÃO 802.3AF (MARCA DE REFERENCIA: UBIQUITI)	un	20
114	329456	PROCESSADOR SOCKET LGA-1700, 13ª GERACAO, 20MB CACHE, 10 NUCLEOS, 16 THREADS OU SUPERIOR, Performance-cores: 6, Efficient-cores: 4. COM VIDEO EMBUTIDO. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISSIPADOR E COOLER ORIGINAIS (KIT ORIGINAL DE FABRICA).	un	14
115	328240	PROCESSADOR SOCKET LGA1700, 14ª GERACAO, 33MB CACHE, 20 NUCLEOS, 28 THREADS, COM VIDEO EMBUTIDO. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISSIPADOR E COOLER ORIGINAIS (KIT ORIGINAL DE FABRICA).	un	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

116	328241	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONEXÕES VIDEO COMPOSTO (RCA), VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI, CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORÇA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ. DEVERÁ CONTAR COM GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS. (MARCA DE REFERENCIA: EPSON)	un	10
117	47276	RACK DE PAREDE, FECHADO, 19" 550MM 12U COM CHAVE	un	4
118	323577	RACK DE PISO, FECHADO, 19" 600MM 24U COM CHAVE	un	2
119	328791	RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL COM SUPORTE A SAIDAS DE VIDEO HDMI E AV, COM SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1080P, 1080I, 720P, 480P, 480I, 576P, 576I. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM FONTE BIVOLT, CABO HDMI – 1,5M, CABO AV – 1, 2M, CONTROLE REMOTO E PILHAS 1.5V, AAA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS. (MODELO DE REFERENCIA: VIVENSIS VX10)	un	18
120	329458	REGUA DE 10 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR 10A, COM GERENCIAMENTO SNMP (MARCA DE REFERENCIA: VOLT)	un	18
121	37774	REGUA DE 8 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR	un	12
122	328243	ROUTERBOARD COM 10 PORTAS 10/100/100,1 PORTA SFP, PROCESSADOR 1,4Ghz, MEMORIA 1GB, 19", COM DISPLAY LCD, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM USB E LCD, LICENÇA NIVEL 5, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO MIKROTIK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (MARCA DE REFERENCIA: MIKROTIK)	un	6
123	328244	ROUTERBOARD COM 12 PORTAS SFP+ 10Gbit/s, 1 PORTA ETHERNET, PROCESSADOR 1,7Ghz, MEMORIA 1GB, 19", COM DISPLAY LCD, COM PORTA 1 PORTA SERIAL, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM ENTRADA DE CARTAO SD, LICENÇA NIVEL 5 COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO MIKROTIK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DUPLA. (MARCA DE REFERENCIA: MIKROTIK)	un	1
124	328242	ROUTERBOARD COM 5 PORTAS GIGABIT, 1 SFP, PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ, MEMORIA 256MB, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM ENTRADA DE CARTAO MICROSD, LICENÇA NIVEL 4, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA	un	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

125	328245	SCANNER DE MESA, VERTICAL, RESOLUCAO MINIMA DE 600DPI EM CORES E 1200DPI EM PRETO E BRANCO, COM VELOCIDADE PROXIMA DE 40 IPM, FRENTE E VERSO, COM ALIMENTADOR MINIMO DE 50 PAGINAS, COM CONEXAO DE REDE (MARCA DE REFERENCIA: BROTHER, HP, EPSON, FUJITSU).	un	4
126	328246	SISTEMA DE GRAVACAO DE CAMERAS COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: NVR C/ SUPORTE PARA 32 CANAIS DE VIDEO IP, SUPORTE A 4K. DEVERÁ SE ENTREGUE COM 2x HD PADRAO SATA 12TB ESPECIFICO PARA DVR; FONTE DE ALIMENTACAO DE 5 A, OU EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; ALEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARE INTELBRAS SIM (H.264 DVR) (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	2
127	328247	SISTEMA DE GRAVACAO DE CAMERAS COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: NVR C/ SUPORTE PARA 64 CANAIS DE VIDEO IP, SUPORTE A 4K, SUPORTE A 8 HDS, DUAS CONEXOES DE REDE, DUAS CONEXOES HDMI. DEVERÁ SE ENTREGUE COM 2x HD PADRAO SATA 14TB ESPECIFICO PARA DVR; FONTE DE ALIMENTACAO DE 5 A, OU EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; ALEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARE INTELBRAS SIM (H.264 DVR) (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

128	328591	SMARTV COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TELA 43", PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9, PADRÃO LED, RESOLUÇÃO 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM SUPORTE WIFI DUAL BAND, BLUETHOOTH E CONEXÃO ETHERNET, PRIME VIDEO, NETFLIX, YOUTUBE, DISNEY+, GOOGLE PLAY STORE, COM GOOGLE ASSISTANT INCORPORADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, MINIMO DE 4 PORTAS HDMI E DUAS 2 PORTAS USB, CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AC 110 A 240 V 50/60 HZ. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE PAREDE CORRESPONDENTE AO TAMANHO DA TV E CABO HDMI COM FILTRO DE 10 METROS, (MARCA DE REFERENCIA: PHILIPS)	un	4
129	328248	SMARTV COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TELA 65", PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9, PADRÃO LED, RESOLUÇÃO 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM SUPORTE WIFI DUAL BAND, BLUETHOOTH E CONEXÃO ETHERNET, PRIME VIDEO, NETFLIX, YOUTUBE, DISNEY+, GOOGLE PLAY STORE, COM GOOGLE ASSISTANT INCORPORADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, MINIMO DE 4 PORTAS HDMI E DUAS 2 PORTAS USB, CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AC 110 A 240 V 50/60 HZ. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE PAREDE CORRESPONDENTE AO TAMANHO DA TV E CABO HDMI COM FILTRO DE 10 METROS, (MARCA DE REFERENCIA: PHILIPS)	un	4
130	308535	SSD 2TB GB, PADRAO SATA II, 2.5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	4
131	49594	SSD 480 GB, PADRAO SATA II, 2.5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	60
132	328249	SSD 500GB, TIPO M2 X4, TAMANHO 2280 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	24
133	309253	SSD 960 GB, PADRAO SATA II, 2.5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	4
134	323572	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES ATE 24", COM ROTACAO E AJUSTE DE ALTURA	un	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

135	309153	SUORTE DE PISO PARA CPU COM 4 RODIZIOS	un	42
136	326870	SUORTE PARA APLICAÇÕES EM POSTE COM CÂMERAS DE CFTV, COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: MATERIAL METALICO, COMPATÍVEL COM CAMERAS BULLET E DOME, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 125.6 X 114 X 20 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 3 KG, DIÂMETRO DA CINTA DO POSTE Ø80~150MM PARA INSTALAÇÃO INDOOR E OUTDOOR.	un	20
137	308506	SUORTE PARA SSD 2.5" PARA BAIA 3.5"	un	28
138	329461	SWITCH 24 PORTAS SFP 1GBIT/S + 4 SFP 10G. GERENCIAVEL LAYER 2, PORTA CONSOLE RJ45, COM DUAS FONTES DE ALIMENTACAO REDUNDANTES . COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE (MODELO DE REFERENCIA: TL-SG3428XF)	un	2
139	328251	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 4 PORTAS SFP+ 10G, 195WATTS, PADRAO 19", GERENCIAVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	14
140	329460	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 4 PORTAS SFP+ 10G, 370WATTS, PADRAO 19", GERENCIAVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	10
141	329459	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 2 PORTAS SFP 1G, 124WATTS, PADRAO 19", GERENCIAVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	12
142	323571	TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA CORE 2.3GHZ, 3GB MEMORIA RAM, 32GB ARMAZENAMENTO, TELA 8.7" TIPO TFT, RESOLUÇÃO MININA DE 1340X800, WI-FI, 4G, COMPATIVEL COM MICRO SD, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PELICULA, CARREGADOR, CABO DE DADOS E FONE DE OUVIDO (MARCA DE REFERENCIA: SAMSUNG, HP, MSI). DEVERÁ SER FORNECIDO COM CAPA ORIGINAL SEM ROTACAO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	un	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

143	308508	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR USB (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	110
144	328252	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 2,40MX1,80M, FORMATO 4:3	un	6
145	327758	TRIFE PARA WEBCAM LOGITECH, COM REGULAGEM ENTRE 0.60 CM E 2 MTS	un	8
146	323573	TUBETE DE FIBRA OPTICA	un	200
147	327759	TV BOX COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: INTERFACES HDMI COM SUPORTE A 4K, USB E CARTAO DE MEMORIA SD. MEMORIA DDR3 2GB E ARMAZENAMENTO MINIMO DE 8GB, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CONEXÃO ETHERNET E WIFI. COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS ANDROID, ATRAVES PLAYSTORE DO GOOGLE. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER HOMOLOGADO NA ANATEL. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO HDMI E CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO PADRÃO 110~240V AC (MARCA DE REFERENCIA: PROELETRONIC, INTELBRAS, AQUARIO)	un	19
148	328253	WEBCAM DE CONFERENCIA, TIPO USB, COM MICROFONE, USB, BLUETHOOH, NFC E CONTROLE REMOTO. RESOLUCAO 3 MPIXEL (MARCA DE REFERENCIA: MICROSOFT, LOGITECH, JABRA)	un	2
149	329462	WEBCAM, TIPO USB, RESOLUÇÃO: FULL HD WIDESCREEEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS , TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, - MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, FOV: 78°; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M; TAMPA DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER HOMOLOGADA EM SOLUÇÕES MICROSOFT TEAMS, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM LINHA DE TELEVISORES TCL (ENTRE ELES O MODELO 43P755), PARA UTILIZAÇÃO COM GOOGLE MEET (MARCA DE REFERENCIA: MICROSOFT, LOGITECH, JABRA)	un	12
150	49618	WINDOWS 11 PRO X64 PT-BR, LICENCA DE UTILIZACAO VITALICIA	un	60
151	327761	WINDOWS SERVER 2019 STANDART X64-BR, LICENCA DE UTILIZACAO VITALICIA	un	4

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

A pesquisa de mercado foi realizada com através da plataforma CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, conforme anexo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor do investimento está orçado de acordo (média) anexa no processo, no montante estimado de **R\$ 2.723.528,69 (dois milhões e setecentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)**, que deverão estar inclusas todas as despesas operacionais.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	328180	ADAPTADOR BLUETHOOT 5.0, USB, NANO (MARCA DE REFERENCIA: TPLINK Ub5a)	un	10	R\$ 89,72	R\$ 897,20
2	328181	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA VGA	un	10	R\$ 39,19	R\$ 391,90
3	308490	ADAPTADOR HDMI COM SAIDA DE VGA E AUDIO PARA PROJETOR MULTIMIDIA	un	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00
4	329444	ADAPTADOR IP PARA TELEFONES ANALÓGICOS, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 1 INTERFACE LAN E 1 INTERFACE WAN, 2 PORTAS FXS, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE FONTE 12V, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ; COMUNICAÇÃO COM LINHAS VOIP; FUNÇÃO ROTEADOR E BRIDGE; SUPORTE A TLS; SUPORTE A CRIPTOGRAFIA SRTP; CODECS G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 E G.729; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. COMPATIBILIDADE OBRIGATÓRIA COM INTELBRAS UC4X.	un	10	R\$ 913,33	R\$ 9.133,30
5	323580	ALCOOL ISOPROPILICO, 70%, EMBALAGEM 50 UNIDADES DE LENCO UMEDECIDO	un	60	R\$ 60,42	R\$ 3.625,20
6	323581	ALCOOL ISOPROPILICO, 99,8%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM BICO DOSADOR	un	60	R\$ 43,38	R\$ 2.602,80
7	47185	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45, COM CATRACA, 1ª LINHA (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA, HELLERMANN)	un	2	R\$ 90,17	R\$ 180,34
8	328182	APARELHO TELEFONICO, COM FIO, TIPO IP, COM SUPORTE A DUAS CONTAS SIP, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM DUAS INTERFACES DE REDE, SUPORTE A TLS, SUPORTE A CRIPTOGRAFIA SRTP (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, GRANDSTREAM)	un	28	R\$ 212,56	R\$ 5.951,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

9	328184	APARELHO TELEFONICO, SEM FIO, TIPO IP, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 6.0 MHZ, COMPATIVEL COM BASE GRANDSTREAM DP752 (MARCA DE REFERENCIA: GRANDSTREAM)	un	9	R\$ 821,04	R\$ 7.389,36
10	329445	APONTADOR MULTIMIDIA, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: DUPLA CONECTIVIDADE SEM FIO, ATRAVÉS DO RECEPTOR USB E BLUETOOTH, ALCANCE DE ATÉ 20 METROS DE DISTÂNCIA, COMPATIBILIDADE DE SISTEMA UNIVERSAL, PERSONALIZAÇÃO DE BOTÕES E LASER POINTER VERMELHO CLASSE 1 (MARCAS DE REFERENCIA: TARGUS, LOGITECH)	un	8	R\$ 223,06	R\$ 1.784,48
11	328185	BANDEJA FIXA 1U 200MM	un	29	R\$ 66,60	R\$ 1.931,40
12	27501	BATERIA CR 2032	un	70	R\$ 2,28	R\$ 159,60
13	328186	CABO HDMI, MACHO/MACHO, COM FILTRO 10 METROS	un	8	R\$ 73,60	R\$ 588,80
14	328188	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, BLINDADO, BOBINA 500 METROS	un	6	R\$ 2.214,46	R\$ 13.286,76
15	47194	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, CM 100 % COBRE EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL. (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	16	R\$ 1.885,75	R\$ 30.172,00
16	328189	CABO USB EXTENSOR 3.0, 3 METROS	un	40	R\$ 66,88	R\$ 2.675,20
17	329446	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV, COM AS SEGUINTE DESCRIÇÕES: MATERIAL METÁLICO, PROTEÇÃO IP66, MONTAGEM EM PAREDE OU TETO, DIMENSÕES (L x A x P) (A x Ø) 41 x Ø 24 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 3 KG.	un	20	R\$ 100,13	R\$ 2.002,60
18	37761	CAIXA DE SOBREPOR, SISTEMA X COM ESPELHO, 2 POSICOES PARA CONECTOR KEYSTONE	un	40	R\$ 11,96	R\$ 478,40
19	47293	CAIXA DE SOM ESTEREO, CONECTOR P2, COM CONTROLE DE VOLUME	un	40	R\$ 100,56	R\$ 4.022,40
20	323738	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA DE CABOS E BALUNS PARA CTFV	un	40	R\$ 6,65	R\$ 266,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

21	328646	CAMERA DE VIDEO, EXTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 3,6 MM COM ABERTURA MAXIMA F2.0, ANGULO DE VISAO H: 82° / V: 45°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	210	R\$ 565,20	R\$ 118.692,00
22	328647	CAMERA DE VIDEO, INTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 2,8 MM COM ABERTURA MAXIMA F2.0, ANGULO DE VISAO H: 102° / V: 55°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPOSTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	210	R\$ 927,18	R\$ 194.707,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

23	328645	<p>CAMERA DE VIDEO, INTERNA, TIPO IP, COM ALIMENTACAO TIPO POE ATIVO (IEE 802.3AF), 2MP, SLOT PARA CARTAO FORMATDO MICRO SD; FUNCAO STARLIGHT; IR INTELIGENTE DE 30 METROS, LENTE FIXA COM DISTANCIA FOCAL DE 2,8 MM COM ABERTURA MAXIMA F1.6, ANGULO DE VISAO H: 110° / V: 59°; INDICE DE PROTECAO IP67; SUPORTE A ONVIF PERFIL S, T E PROTOCOLO PROPRIETARIO PADRAO INTELBRAS; SUPORTE AOS FORMATO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG; COM SUPORTE A SERVICO CLOUD GRATUITO; COM MICROFONE EMBUTIDO, COMPATIVEL COM OS FORMATOS DE COMPRESSAO G.711A/ G.711MU/ AAC/ G.726 E DETECCAO DE AUDIO; COM PROTECAO ANTI-SURTO 15 KV (VIDEO E ALIMENTACAO); PROTOCOLOS E SERVICOS SUPOSTADOS 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1³/ IPV4/ IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)/ PPPOE/ SSH/ QOS/ RTCP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)</p>	un	25	R\$ 653,47	R\$ 16.336,75
24	47199	<p>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: RESOLUCAO MINIMA DE 12 MP, ZOOM OPTICO MINIMO 10X, COM CARTAO DE MEMORIA COMPATIVEL DE NO MINIMO 4GB CLSSE 10 COM GPS EMBUTIDO, COM SUPORTE A FULL HD, COM BOLSA PARA TRANSPORTE (CANON, NIKO</p>	un	2	R\$ 4.283,00	R\$ 8.566,00
25	329447	<p>CAPA TIPO CARTEIRA SEM ROTAÇÃO PARA TABLET SAMSUNG T225. PRODUTO ORIGINAL SAMSUNG</p>	un	20	R\$ 69,30	R\$ 1.386,00
26	328193	<p>CARTAO SD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 256GB, CLASSE 10 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, PATRIOT)</p>	un	30	R\$ 167,39	R\$ 5.021,70
27	47621	<p>CARTAO SD COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB, CLASSE 10 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, PATRIOT)</p>	un	40	R\$ 52,58	R\$ 2.103,20
28	328194	<p>CONECTOR KEYSTONE, RJ 45 FEMEA CAT 5E. OBRIGATORIAMENTE DEVERA APRESENTAR CERTIFICACAO CCA UL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)</p>	un	148	R\$ 17,67	R\$ 2.615,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

29	328195	CONECTOR RJ 45 CATEGORIA 5E. OBRIGATORIAMENTE DEVERA APRESENTAR CERTIFICACAO CCA UL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
30	323520	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL I3 1151, 10ª GERACAO	un	28	R\$ 56,71	R\$ 1.587,88
31	308515	CORDAO OPTICO TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA 2 PONTAS LC/UPC, 3,00MM , 20 METROS	un	10	R\$ 319,97	R\$ 3.199,70
32	309137	CORDAO OPTICO TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA 2 PONTAS SC/UPC, 3,00MM , 20 METROS	un	10	R\$ 222,62	R\$ 2.226,20
33	328198	CORDAO OPTICO, PIGTAIL, MONOMODO, 1 PONTA SC/UPC, 3,00MM, 2 METROS	un	20	R\$ 29,81	R\$ 596,20
34	328197	CORDAO OPTICO, TIPO DUPLEX CONECTORIZADA, MONOMODO, 2 PONTAS LC, 50/125, OM3, 20 METROS	un	10	R\$ 71,84	R\$ 718,40
35	328196	CORDAO OPTICO, TIPO DUPLEX CONECTORIZADA, MULTIMODO, 2 PONTAS LC, 50/125, OM3, 3 METROS	un	10	R\$ 59,28	R\$ 592,80
36	47217	CORDAO OPTICO, TIPO SIMPLEX CONECTORIZADA, 1 PONTAS SC/UPC E OUTRA LC/UPC, 3,00MM, 2 METROS	un	22	R\$ 63,13	R\$ 1.388,86
37	329463	DEPARTAMENTO DE GABINETE HP, REFERENCIA Y1G16A	un	3	R\$ 14.809,36	R\$ 44.428,08
38	323527	DISTRIBUIDOR INTERNO OTICO, 19", 12 FO, COM CONECTORES TIPO SC, BANDEJAS E EXTENSÕES OTICAS	un	2	R\$ 359,33	R\$ 718,66
39	308497	ESPELHO 4X2 2 POSIÇÕES KEYSTONE	un	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
40	329448	ESTACAO BASE VOIP, PADRÕES DE TELEFONIA: DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA: 1910 – 1920 MHZ, NÚMERO DE CANAIS: 5, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS: ATÉ 400 METROS (COM APARELHO - DP730) OU ATÉ 350 METROS (DP722/DP720), ALCANCE EM AMBIENTES INTERNOS: ATÉ 50 METROS PARA 10 CONTAS SIP, COMPATIVEL COM APARELHOS TELEFONICOS IP GRANDSTREAM	un	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
41	27509	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 110/220 V	un	60	R\$ 46,08	R\$ 2.764,80
42	329464	FINALIZADOR DE LIVRETOS ORIGINAL HP, REFERENCIA Y1G07A	un	3	R\$ 36.610,96	R\$ 109.832,88
43	40358	FITA ROTULADOR BROTHER 80, PRETO SOBRE PRATA , 9MM	un	10	R\$ 72,63	R\$ 726,30
44	43168	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, TIPO HEADSET	un	150	R\$ 129,63	R\$ 19.444,50
45	328200	FONTE DE ALIMENTACAO ATX (20 + 4 PINOS), COM CONECTOR P4 (CPU 8 PINOS) 400 WATTS - POTENCIA REAL COM PFC ATIVO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	un	140	R\$ 280,01	R\$ 39.201,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

46	329449	FONTE DE ALIMENTACAO PADRÃO ATX, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: COMPRIMENTO MEDIO DOS CABOS ATX EM 60CM E P4 EM 40CM, 500W POTENCIA REAL COM PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: WHITE, EFICIÊNCIA: 80%, CONECTOR 24P: 1X, CONECTOR 4+4P: 1X, CONECTOR 4-PIN MOLEX: 2X, CONECTOR PCIE 6+2P: 1X E CONECTOR SATA: 4X, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA	un	50	R\$ 339,63	R\$ 16.981,50
47	29048	FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	un	16	R\$ 163,00	R\$ 2.608,00
48	323528	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CESTO, CAPACIDADE DE PRODUCAO DE TIRAS DE PAPEL DE 4 MM	un	18	R\$ 615,10	R\$ 11.071,80
49	329450	GABINETE PARA MICROCOMPUTADOR - TIPO TORRE PC ATX COM 04 BAIAS DE 5.1/4 E 01 BAIAS DE 3.1/2 LATERAIS REMOVIVEIS, CABO DE FORÇA, MANUAL, FONTE DE ALIMENTACAO CHAVEADA DE 500 WATTS - 110/220 VOLTS COMPATIVEL COM DIMENSÕES DO GABINETE, OBRIGATORIAMENTE COM PORTA USB 3.0 FRONTAL E SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO DE CABOS LATERAL, COM KIT MONTAGEM E GARANTIA DE 12 MESES	un	5	R\$ 416,25	R\$ 2.081,25
50	329465	GRAMPOS DE CRIADOR DE LIVRETOS E FINALIZADOR INTERNO, REFERENCIA Y1G13A	un	43	R\$ 1.343,52	R\$ 57.771,36
51	24631	GUIA DE CABO FECHADO 1U 19	un	20	R\$ 26,56	R\$ 531,20
52	328201	HD 16 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32 MB 3,5" 6 GBIT/S (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD BLUE)	un	4	R\$ 1.960,00	R\$ 7.840,00
53	329466	HD 18 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5", ESPECIFICO PARA DVR (MARCA DE REFERENCIA: WD PURPLE)	un	18	R\$ 2.464,00	R\$ 44.352,00
54	328202	HD 4TB, EXTERNO, 2.5", CONEXAO USB 3.0 (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD)	un	8	R\$ 576,52	R\$ 4.612,16
55	328203	HD 8 TB PADRAO SATA II 7.200 RPM 32 MB 3,5" 6 GBIT/S ESPECIFICO PARA NAS (MARCA DE REFERENCIA: SEAGATE, WD RED)	un	4	R\$ 2.250,87	R\$ 9.003,48
56	329451	HD 8 TB, 7.2K SATA 6GB SIMPLE SWAP 512E, ORIGINAL PARA LENOVO SR550 (00MX091)	un	4	R\$ 1.903,40	R\$ 7.613,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

57	308529	IMPRESSORA DE ETIQUETAS COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: MÉTODO DE IMPRESSÃO POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 203DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA: 152MM POR SEGUNDO, LARGURA DE IMPRESSÃO: MÁXIMA DE 108MM, LARGURA: 25,4MM ATÉ 110MM, SENSORES: SENSOR REFLEXIVO DE MÍDIA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: ETHERNET, SERIAL E USB, LARGURA 182,5MM X ALTURA 173,5MM X COMPRIMENTO 282MM. COM SUPORTE CÓDIGO DE BARRAS: UPC-A, UPC-E, JAN/EAN, CODE39, CODE93, CODE128, GS1-128 (UCC/EAN128), CODABAR (NW-7), ITF, INDUSTRIAL 2OF5, MSI, CÓDIGO UPCADD-ON, POSTNET, GS1 DATABAR OMNIDIRECTIONAL, GS1 DATABAR TRUNCATED, GS1 DATABAR STACKED, GS1 DATABAR STACKED OMNIDIRECIONAL, GS1DATABAR LIMITED, GS1 DATABAR EXPANDED, GS1DATABAR EXPANDED, CÓDIGO QR, PDF417 (INCLUINDO MICROPDF), DATAMATRIX (ECC200), GS1 DATAMATRIX, MAXICODE. SUPORTE A ETI QUETAS COM LARGURA: 25,4MM ATÉ 102MM, DIÂMETRO EXTERNO DA BOBINA: 127MM E DIÂMETRO DO NÚCLEO: 12,7MM OU 25,4MM OU 38,1MM. GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE	un	2	R\$ 3.015,26	R\$ 6.030,52
----	--------	---	----	---	--------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

58	329452	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSAO A4, COLORIDO, DUPLEX, SISTEMA QUATRO BOLSAS DE TINTAS INDIVIDUAIS, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 75.000 PÁGINAS, TOTAL RAM: 2.048 (MBYTES); COMPATÍVEL COM SUPRIMENTOS BOLSA DE TINTA CIANO T11A - T11A220-AL, BOLSA DE TINTA MAGENTA T11A - T11A320-AL, BOLSA DE TINTA AMARELO T11A - T11A420-AL E BOLSA DE TINTA PRETA T11B (ALTA CAPACIDADE)-T11B120; CAPACIDADE MAXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MINIMO 34 PPM COLORIDO NO MINIMO 30PPM, COM SCANNER COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), SCANNER COM FUNÇÃO DUPLEX; COM INTERFACES ETHERNET, USB E WIFI, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 OU BIVOLT AUTOMATICO, 60HZ (MARCA DE REFERENCIA: EPSON WORKFORCE PRO WF-C5810)	un	2	R\$ 5.771,72	R\$ 11.543,44
59	328205	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: MULTIFUNCIONAL COM SUPORTE A FORMATO DE IMPRESSAO A4, COLORIDO, SISTEMA TANQUE DE TINTA, CAPACIDADE MAXIMA DE 250 FOLHAS NA BANDEJA DE ENTRADA, VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO (A4) NO MINIMO 33 PPM COLORIDO NO MINIMO 15PPM, COM SCANNER COMALIMENTADOR DE DOCUMENTOS (ADF), COM INTERFACES ETHERNET, USB E WIFI, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO 90 ~ 240 OU BIVOLT AUTOMATICO, 60HZ (MARCA DE REFERENCIA: EPSON L5290)	un	7	R\$ 3.954,00	R\$ 27.678,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

60	328790	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 60PPM EM A4, SUPORTE A3, DISCO RÍGIDO (HD) PADRÃO 320GB, RESOLUÇÃO (DPI) 1200 X 1200, LINGUAGEM DE IMPRESSÃO PCL5C, PCL6, POSTSCRIPT, PDF, COM CAPACIDADE PARA TONER PRETO E BRANCO DE 54.000 PAGINAS E TRES TONERS (CYM) COLORIDOS, CADA UM COM 52.000 PAGINAS, COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA PECA, COM PROCESSADOR DE 1.2GHZ E 7GB MEMORIA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM SCANNER DUPLEX, COM BANDEJA DE ENTRADA DE 2X 520 FOLHAS , CICLO MENSAL DE 300.000 PAGINAS, COM DUPLEX, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (MODELO DE REFERENCIA: HP E87660Z FLOW)	un	3	R\$ 67.537,62	R\$ 202.612,86
61	328206	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE ATE 38PPM EM A4, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 10.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA MESMA PECA , COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM WI	un	8	R\$ 4.837,25	R\$ 38.698,00
62	328207	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: VELOCIDADE DE IMPRESSAO DE NO MINIMO 40PPM EM A4, COM CAPACIDADE PARA TONER DE 23.000 PAGINAS COM CILINDRO DE IMPRESSAO EMBUTIDO NA PECA, COM PROCESSADOR DE 1.2GHZ E 1,75GB MEMORIA, COM DUPLEX, COM INTERFACE DE REDE, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, COM SCANNER DUPLEX, COM BANDEJA DE ENTRADA DE 550 FOLHAS, CICLO MENSAL DE 150.000 PAGINAS, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 OU BIVOLT AUTOM, 60 HZ (MODELO DE REFERENCIA: HP E52645DN 1PS54A)	un	8	R\$ 8.125,00	R\$ 65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

63	30968	KIT DE ANTENA PARABÓLICA DIGITAL COMPOSTA POR: ANTENA DE CHAPA DE 75CM; LNBF MULTIPONTO KU; 2 CONECTORES PARA CABO COAXIAL; 15 METROS DE CABO COAXIAL E RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL COM SUPORTE A SAIDAS DE VIDEO HDMI E AV, COM SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1080P, 1080I, 720P, 480P, 480I, 576P, 576I. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM FONTE BIVOLT, CABO HDMI – 1,5M, CABO AV – 1, 2M, CONTROLE REMOTO E PILHAS 1.5V, AAA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	un	8	R\$ 515,44	R\$ 4.123,52
64	328208	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FREQUENCIA 2,4GHZ ALCANCE DE 10 METROS; TECLADO CONFORTO PADRÃO ABNT2, COM TECLADAS MULTIMIA; MOUSE A PILHA COM 1600 DPI; GARANTIA DE TRES ANOS (MARCA/MODELO DE REFERENCIA: DELL PRO - KM5221W)	un	16	R\$ 188,66	R\$ 3.018,56
65	43176	KIT PORCA GAIOLA PARA RACK	un	300	R\$ 108,09	R\$ 32.427,00
66	328210	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, USB, 13CM, LASER, COMPATIVEL COM BOLETOS E NFE-E (MARCA DE REFERENCIA: BEMATECH, ZEBRA, ARGOX)	un	4	R\$ 177,58	R\$ 710,32
67	328211	MEMORIA DDR3 1333 (10600) 4 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	4	R\$ 52,94	R\$ 211,76
68	328212	MEMORIA DDR4 2133 (17000) 8GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	24	R\$ 89,62	R\$ 2.150,88
69	329453	MEMORIA ORIGINAL PARA LENOVO SR550, FRU 01KR354, THINKSYSTEM 16GB TRUDDR4 DDR4-2400MHZ (2RX8 1.2V) RDIMM	un	6	R\$ 442,22	R\$ 2.653,32
70	328213	MEMORIA SODIMM DDR3 1333 (10600) 4 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	8	R\$ 96,18	R\$ 769,44
71	328214	MEMORIA SODIMM DDR4 2133 (10600) 8 GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	un	18	R\$ 133,97	R\$ 2.411,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

72	329454	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTACAO 500 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002 ; PROCESSADOR: VINTE NUCLEOS OU SUPERIOR, 20 THREADS, 8 PERFORMANCE CORE, 12 EFICIENTE CORES; BARRAMENTO: LGA 1700 MHZ, 14ª GERACAO, CACHE: 20MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR, COM CONTROLADOR DE VIDEO EMBUTIDO; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X , REDE ON BOARD 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 16GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), COM SUPORTE A SSD M2, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, COM SSD M2 X4 500GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, WD BLUE); TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOTH, COM ANTENA DESTACAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO OU SUPERIOR;	un	4	R\$ 7.854,24	R\$ 31.416,96
----	--------	--	----	---	--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

74	49598	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: GABINETE DE 4 BAIAS COM FONTE E COOLER TRASEIRA DE 8X8; FONTE DE ALIMENTACAO 500 WATTS REAIS, 110/220 VAC, PADRAO ATX 24 PINOS, 60 HZ, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002 ; PROCESSADOR: VINTE NUCLEOS OU SUPERIOR, 20 THREADS, 8 PERFORMANCE CORE, 12 EFICIENTE CORES; BARRAMENTO: LGA 1700 MHZ, 14ª GERACAO, CACHE: 33MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR, COM CONTROLADOR DE VIDEO EMBUTIDO; PLACA MAE COM SUPORTE A DUAL CHANNEL, SUPORTE MINIMO A 1 SLOT PCI-EXPRESS 16X, 1 SLOT PCI-EXPRESS 1X , REDE ON BOARD 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI), MEMORIA: 16GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR), COM SUPORTE A SSD M2, 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S, BARRAMENTO DA MEMORIA: DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, COM SSD M2 X4 500GB (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, WD BLUE); TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OTICO; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS, 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOH, COM ANTENA DESTACAVEL; ANTENA OMNI-DIRECIONAL INDOOR 5 DBI, SEM MONITOR; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO OU SUPERIOR;	un	38	R\$ 5.602,56	R\$ 212.897,28
----	-------	---	----	----	--------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

76	328649	MICROCOMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: TIPO ALL IN ONE; COM FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 110/220 VAC, CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136; LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE PREFERENCIALMENTE AOS FORMATOS SD/MEMORYSTICK/MMC/XD; TELA IPS FULL HD DE 23.8" (1920 X 1080), ANTI-REFLEXO E BORDA INFINITA; PROCESSADOR: DEZ NUCLEOS OU SUPERIOR, DOZE THREADS, BARRAMENTO: LGA-1700, 13ª GERACAO, CACHE: 12MB OU SUPERIOR, CLOCK: 3.0GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000 MEMORIA: 8GB DDR4 2400 MHZ OU SUPERIOR, BARRAMENTO DA MEMORIA:DDR4 3200 MHZ (PC4-19200) OU SUPERIOR, SOM: ON BOARD, SSD 1Tb M2, DEVERÁ SER ENTREGUE COM SSD M2 X4 1Tb PCIe NVME; DEVERA TER NO MINIMO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C GEN 2, 1 PORTA USB 3.2 GEN 2 COM POWERSHARE, 3 PORTAS USB 3.2 GEN 1 COM SUPORTE PARA LIGAR/ATIVAR, 1 PORTA DE SAÍDA HDMI 1.4B/HDCP 2.3, 1 PORTA DE ENTRADA HDMI 1.4B/HDCP 1.4, 1 PORTA DO ADAPTADOR DE ENERGIA, COM AUTO FALANTES EMBUTIDOS; WEBCAM 1080P A 30 QPS, CÂMERA FULL HD RGB; TECLADO MULTIMIDIA E MOUSE OTICO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, AMBOS SEM FIO EM PADRÃO ABNT2; PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO PCI-EXPRESS E OU M2, PADRÃO WIFI 6E (802.11AX), É OBRIGATORIO A OFERTA DE DRIVERS E UPDATES DE BIOS NO SITE DO FABRICANTE; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO (MARCA DE REFERENCIA: DELL, LENOVO,LG)	un	28	R\$ 7.496,33	R\$ 209.897,24
78	328218	MICROFONE PARA REUNIAO COM VIVA VOZ, SUPORTE A USB, BLUETHOOH E NFC (MARCA DE REFERENCIA: JABRA, LOGITECH, TARGUS)	un	4	R\$ 1.023,14	R\$ 4.092,56
79	47260	MINI DISTRIBUIDOR OPTICO PARA 4 FIBRAS, SEM CONECTORES	un	8	R\$ 96,45	R\$ 771,60
80	43180	MOCHILA PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATE 15.6", COM BOLSO FRONTAL, ALCAS DE OMBRO E DE MAO, ORGANIZADOR PARA ACESSORIOS, CDS, CANETAS, CARTOES, ETC., ESPACO PARA PASTAS E DOCU	un	16	R\$ 116,23	R\$ 1.859,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

81	328219	MODULO SFP, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO A (TX 1550) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	12	R\$ 197,90	R\$ 2.374,80
82	328220	MODULO SFP, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR lc, LADO B (TX 1310) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	12	R\$ 173,52	R\$ 2.082,24
83	328221	MODULO SFP+ 10 G, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO A (TX 1550) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	8	R\$ 426,32	R\$ 3.410,56
84	328222	MODULO SFP+ 10 G, PARA FIBRA OTICA WDM, TIPO SIMPLEX, CONECTOR LC, LADO B (TX 1310) (MARCA DE REFERENCIA: FIBERSTORE)	un	8	R\$ 322,57	R\$ 2.580,56
85	45324	MONITOR 23 POLEGADAS PADRAO WIDE 16:9 LED RESOLUCAO MINIMA 1360X768. ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436 (MARCA DE REFERENCIA: LG, SAMSUNG, AOC)	un	24	R\$ 1.964,99	R\$ 47.159,76
86	328224	MONITOR 27 POLEGADAS, PADRÃO WIDE 16:9, 4K, LED, RESOLUÇÃO MINIMA 1920 x 1080, ENTRADAS PADRÃO DISPLAYPORT E HDMI, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MINIMA 144HZ, TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436 (MARCA DE REFERENCIA: LG, SAMSUNG, AOC)	un	4	R\$ 1.121,49	R\$ 4.485,96
87	328225	MOUSE OPTICO PADRAO USB, PERFIL CONFORTAVEL (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	140	R\$ 44,97	R\$ 6.295,80
88	328226	MOUSE OPTICO PADRAO USB, SEM FIO, PERFIL CONFORTAVEL, TIPO BLUETHOOH (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	30	R\$ 70,18	R\$ 2.105,40
89	323566	MOUSEPAD COM APOIO ERGONOMICO EM GEL	un	140	R\$ 51,27	R\$ 7.177,80
90	49600	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 3000 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA E SAIDA 110V OU BIVOLT, FATOR DE POTENCIA 0,9 OU SUPERIOR, TIPO SENOIDAL COM DUPLA CONVERSAO (ONLINE), COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (MARCA DE REFERENCIA: SMS, APC, EATON)	un	4	R\$ 6.636,67	R\$ 26.546,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

91	328228	NOBREAK C/ AS SEGUINTE CONFIGURACOES: POTENCIA MINIMA 1400 WATTS, TENSAO NOMINAL DE ENTRADA 110V, FATOR DE POTENCIA 0,7 OU SUPERIOR, COM ENGATE EXTERNO DE BATERIA, MINIMO DE 5 TOMADAS E CONEXAO COM COMPUTADOR (MARCA DE REFERENCIA: SMS, APC, EATON)	un	14	R\$ 2.457,78	R\$ 34.408,92
92	328229	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: LEITOR DE CARTOES COM SUPORTE AOS FORMATOS CF/MD/MEMORYSTICK/MINI SD/MMC/SD/SD/MMC/XD; PROCESSADOR: NUCLEO QUADRUPLA OU SUPERIOR, BARRAMENTO: LGA-1700, 13 ^a GERACAO OU SUPERIOR, CACHE: 16MB OU SUPERIOR, CLOCK: 2.2GHZ OU SUPERIOR; REDE ON BOARD 10/100/1000, MEMORIA: 8GB DDR4 2400 MHZ (PC4-19200) BARRAMENTO DA MEMORIA:DDR4 2400 MHZ (PC4- 19200), COM SUPORTE A SSD M2, DEVERÁ SER ENTREGUE COM SSD M2 X4 1Tb (KINGSTON, SANDISK, WD BLUE), SAIDA HDMI OBRIGATORIA, BATERIA DE 6 CELULAS, TECLADO PADRAO ABNT E MOUSE OTICO EXTERNO; TELA 14" LED OU SUPERIOR PADRAO 16:9; INTERFACE WIRELESS 2,4 GHZ e 5,8 GHZ DUAL BAND COM BLUETHOOT; FONTE DE ALIMENTACAO COM CABO DE FORCA PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO NBR 14136:2002, TENSAO DE ALIMENTACAO 90 ~240 VAC; 60HZ; COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO (MARCA DE REFERENCIA: ACER, LENOVO, SAMSUNG), DEVERA SER FORNECIDO COM MALETA PARA NOTEBOOK COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: EM POLIESTER, NYLON OU COURO SINTETICO PARA NOTEBOOKS DE ATE 14", COM BOLSO FRONTAL, ALCAS DE OMBRO E DE MAO, ORGANIZADOR PARA ACESSORIOS, CDS, CANETAS, CARTOES, ETC., ESPACO PARA PASTAS E DOCUMENTOS, COM ZIPER E REPARTICAO INTERNA	un	18	R\$ 8.962,67	R\$ 161.328,06
94	323569	PASTA TERMICA, MD9, BISNAGA 10G	un	40	R\$ 15,48	R\$ 619,20
95	27612	PATCH CORD CAT 5E, 1,5M, 100% COBRE. EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	50	R\$ 15,59	R\$ 779,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

96	47263	PATCH CORD CAT 5E, 3M BLINDADO, 100% COBRE. EM CONFORMIDADE COM ATO Nº 384, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 DA ANATEL (MARCA DE REFERENCIA: AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	un	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
97	49604	PELICULA PARA TABLET 9.6", COMPATIVEL COM SAMSUNG GALAXY TAB T560N	un	120	R\$ 42,97	R\$ 5.156,40
98	47264	PEN DRIVE CAPACIDADE 128 GB, USB 3.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	20	R\$ 109,58	R\$ 2.191,60
99	329455	PEN DRIVE CAPACIDADE 16 GB, USB 2.0 (MARCA DE REFERENCIA: CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	50	R\$ 32,32	R\$ 1.616,00
100	37771	PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB, USB 2.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	40	R\$ 38,06	R\$ 1.522,40
101	40390	PEN DRIVE CAPACIDADE 64 GB, USB 2.0 (CORSAIR, KINGSTON, SANDISK)	un	40	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
102	328233	PILHA RECARREGAVEL, 2.500mAh, TIPO AA, CARTELA COM 4 UNIDADES, COM CARREGADOR DA MESMA MARCA (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 153,51	R\$ 2.763,18
103	328234	PILHA RECARREGAVEL, 2.500mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
104	328232	PILHA RECARREGAVEL, 900mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 55,47	R\$ 998,46
105	328231	PILHA RECARREGAVEL, 900mAh, TIPO PALITO (AAA), CARTELA COM 4 UNIDADES, COM CARREGADOR DA MESMA MARCA (MARCA DE REFERENCIA: DURACELL, PHILLIPS, RAYOVAC)	un	18	R\$ 126,63	R\$ 2.279,34
106	327740	PLACA DE ADVERTENCIA: SORRIA VOCE ESTA SENDO FILMADO, NAS DIMENSÕES 10X15 CM	un	80	R\$ 196,46	R\$ 15.716,80
107	47267	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET PCI EXPRESS X1, 10/100/1000 (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	un	28	R\$ 66,78	R\$ 1.869,84
108	327742	PLACA DE REDE WIFI, 2.4 GHZ, PADRAO DUAL BAND, INTERFACE PCI-EXPRESS X1, COM BLUETHOOH (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	un	10	R\$ 215,80	R\$ 2.158,00
109	328235	PLACA DE REDE, COM SAIDAS PARA MODULO SFP DE FIBRA OTICA PARA SERVIDOR	un	2	R\$ 1.038,80	R\$ 2.077,60
110	328236	PLACA DE VIDEO, PADRAO PCI-EXPRESS 16X, 8GB DE MEMORIA DDR6, COM CONEXOES HDMI E DISPLAY PORT (MARCA DE REFERENCIA: NVIDIA)	un	2	R\$ 3.631,08	R\$ 7.262,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

111	328237	PLACA MAE COM VIDEO (VGA e HDMI), SOM E REDE ONBOARD, SOCKET LGA 1700, DDR4, COM SUPORTE MINIMO A 4 PORTAS SATA 6 GBIT/S (MARCA DE REFERENCIA: ASUS, GIGABYTE, MSI) e M2, COMPATIVEL COM PROCESSADOR 13ª GERACAO	un	17	R\$ 748,76	R\$ 12.728,92
112	328239	PONTO DE ACESSO WIRELESS, INDOOR/OUTDOOR, COM SUPORTE DE MONTAGEM EM PAREDE E OU MASTRO COM SUPORTES INCLUSOS, PADRAO WIFI 6, 183 METROS ALCANCE, 2,4/5,8GHZ, ANTENA INTERNA TRIPLA EM 2,4GHZ E TRIPLA 5,8 GHZ, POE, INTERFACE REDE 1GBIT/S, GERENCIAVEL EM LAYER 3 TIPO SDN, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO UBNT UNIFI. CAPACIDADE MINIMA DE 300 CLIENTES. RESISTENCIA AO TEMPO IP54. DEVERA SER FORNECIDO COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE PADRÃO 802.3AF, (MARCA DE REFERENCIA: UBIQUITI)	un	16	R\$ 2.876,25	R\$ 46.020,00
113	328238	PONTO DE ACESSO WIRELESS, INDOOR/OUTDOOR, VERSÃO LR, COM SUPORTE DE MONTAGEM EM PAREDE E OU TETO COM SUPORTES INCLUSOS, PADRAO WIFI 5, 122 METROS ALCANCE, 2,4/5,8GHZ, ANTENA DUPLA EXTERNA E REMOVIVEL EM 2,4GHZ E DUPLA 5,8 GHZ, POE, INTERFACE REDE 1GBIT/S, GERENCIAVEL EM LAYER 3 TIPO SDN, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO UBNT UNIFI. CAPACIDADE RECOMENDADA DE 60 CLIENTES NO MINIMO. RESISTENCIA AO TEMPO IPX5. DEVERA SER FORNECIDO COM FONTE ORIGINAL DO FABRICANTE PADRÃO 802.3AF (MARCA DE REFERENCIA: UBIQUITI)	un	20	R\$ 2.458,16	R\$ 49.163,20
114	329456	PROCESSADOR SOCKET LGA-1700, 13ª GERACAO, 20MB CACHE, 10 NUCLEOS, 16 THREADS OU SUPERIOR, Performance-cores: 6, Efficient-cores: 4. COM VIDEO EMBUTIDO. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISSIPADOR E COOLER ORIGINAIS (KIT ORIGINAL DE FABRICA).	un	14	R\$ 1.423,99	R\$ 19.935,86
115	328240	PROCESSADOR SOCKET LGA1700, 14ª GERACAO, 33MB CACHE, 20 NUCLEOS, 28 THREADS, COM VIDEO EMBUTIDO. DEVERA VIR ACOMPANHADO DE DISSIPADOR E COOLER ORIGINAIS (KIT ORIGINAL DE FABRICA).	un	14	R\$ 2.569,20	R\$ 35.968,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

116	328241	PROJETOR MULTIMIDIA C/ NO MINIMO DE 3.000 LUMENS ANSI, CONEXÕES VIDEO COMPOSTO (RCA), VGA (D-SUB 15 PINOS) E HDMI, CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE INTEGRADO, BOLSA P/ TRANSPORTE; CABO DE FORÇA C/ PLUGUE DE ALIMENT 90 ~240 VAC; 60HZ. DEVERÁ CONTAR COM GARANTIA MINIMA DE TRES ANOS. (MARCA DE REFERENCIA: EPSON)	un	10	R\$ 6.352,74	R\$ 63.527,40
117	47276	RACK DE PAREDE, FECHADO, 19" 550MM 12U COM CHAVE	un	4	R\$ 657,06	R\$ 2.628,24
118	323577	RACK DE PISO, FECHADO, 19" 600MM 24U COM CHAVE	un	2	R\$ 2.027,47	R\$ 4.054,94
119	328791	RECEPTOR DE CANAIS DIGITAL COM SUPORTE A SAIDAS DE VIDEO HDMI E AV, COM SUPORTE AS RESOLUÇÕES 1080P, 1080I, 720P, 480P, 480I, 576P, 576I. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM FONTE BIVOLT, CABO HDMI – 1,5M, CABO AV – 1, 2M, CONTROLE REMOTO E PILHAS 1.5V, AAA. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS. (MODELO DE REFERENCIA: VIVENSIS VX10)	un	18	R\$ 290,00	R\$ 5.220,00
120	329458	REGUA DE 10 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR 10A, COM GERENCIAMENTO SNMP (MARCA DE REFERENCIA: VOLT)	un	18	R\$ 239,71	R\$ 4.314,78
121	37774	REGUA DE 8 TOMADAS 19" NBR 14136:2002, COM DISJUNTOR	un	12	R\$ 86,87	R\$ 1.042,44
122	328243	ROUTERBOARD COM 10 PORTAS 10/100/100,1 PORTA SFP, PROCESSADOR 1,4Ghz, MEMORIA 1GB, 19", COM DISPLAY LCD, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM USB E LCD, LICENÇA NIVEL 5, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO MIKROTIK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (MARCA DE REFERENCIA: MIKROTIK)	un	6	R\$ 3.825,00	R\$ 22.950,00
123	328244	ROUTERBOARD COM 12 PORTAS SFP+ 10Gbit/s, 1 PORTA ETHERNET, PROCESSADOR 1,7Ghz, MEMORIA 1GB, 19", COM DISPLAY LCD, COM PORTA 1 PORTA SERIAL, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM ENTRADA DE CARTAO SD, LICENÇA NIVEL 5 COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO MIKROTIK, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DUPLA. (MARCA DE REFERENCIA: MIKROTIK)	un	1	R\$ 5.066,67	R\$ 5.066,67
124	328242	ROUTERBOARD COM 5 PORTAS GIGABIT, 1 SFP, PROCESSADOR DUAL CORE 880MHZ, MEMORIA 256MB, COM PORTA 1 PORTA USB, GERENCIAVEL, COM ENTRADA DE CARTAO MICROSD, LICENÇA NIVEL 4, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO	un	4	R\$ 863,14	R\$ 3.452,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

		EXTERNA				
125	328245	SCANNER DE MESA, VERTICAL, RESOLUCAO MINIMA DE 600DPI EM CORES E 1200DPI EM PRETO E BRANCO, COM VELOCIDADE PROXIMA DE 40 IPM, FRENTE E VERSO, COM ALIMENTADOR MINIMO DE 50 PAGINAS, COM CONEXAO DE REDE (MARCA DE REFERENCIA: BROTHER, HP, EPSON, FUJITSU).	un	4	R\$ 5.772,80	R\$ 23.091,20
126	328246	SISTEMA DE GRAVACAO DE CAMERAS COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: NVR C/ SUPORTE PARA 32 CANAIS DE VIDEO IP, SUPORTE A 4K. DEVERÁ SE ENTREGUE COM 2x HD PADRAO SATA 12TB ESPECIFICO PARA DVR; FONTE DE ALIMENTACAO DE 5 A, OU EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; ALEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARE INTELBRAS SIM (H.264 DVR) (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	2	R\$ 4.242,25	R\$ 8.484,50
127	328247	SISTEMA DE GRAVACAO DE CAMERAS COM AS SEGUINTE CONFIGURACOES: NVR C/ SUPORTE PARA 64 CANAIS DE VIDEO IP, SUPORTE A 4K, SUPORTE A 8 HDS, DUAS CONEXOES DE REDE, DUAS CONEXOES HDMI. DEVERÁ SE ENTREGUE COM 2x HD PADRAO SATA 14TB ESPECIFICO PARA DVR; FONTE DE ALIMENTACAO DE 5 A, OU EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPTADOS TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF, INTELBRAS CLOUD, RTMP E INTELBRAS; ALEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARE INTELBRAS SIM (H.264 DVR) (MARCA DE REFERENCIA: INTELBRAS)	un	2	R\$ 7.502,40	R\$ 15.004,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

128	328591	SMARTV COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TELA 43", PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9, PADRÃO LED, RESOLUÇÃO 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM SUPORTE WIFI DUAL BAND, BLUETHOOH E CONEXÃO ETHERNET, PRIME VIDEO, NETFLIX, YOUTUBE, DISNEY+, GOOGLE PLAY STORE, COM GOOGLE ASSISTANT INCORPORADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, MINIMO DE 4 PORTAS HDMI E DUAS 2 PORTAS USB, CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, TENSÃO DE ALIMENTACAO: AC 110 A 240 V 50/60 HZ. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE PAREDE CORRESPONDENTE AO TAMANHO DA TV E CABO HDMI COM FILTRO DE 10 METROS, (MARCA DE REFERENCIA: PHILIPS)	un	4	R\$ 2.547,33	R\$ 10.189,32
129	328248	SMARTV COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: TELA 65", PROPORÇÃO DE IMAGEM: 16:9, PADRÃO LED, RESOLUÇÃO 4K, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, COM SUPORTE WIFI DUAL BAND, BLUETHOOH E CONEXÃO ETHERNET, PRIME VIDEO, NETFLIX, YOUTUBE, DISNEY+, GOOGLE PLAY STORE, COM GOOGLE ASSISTANT INCORPORADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8GB, MINIMO DE 4 PORTAS HDMI E DUAS 2 PORTAS USB, CONTROLE REMOTO, DUAS PILHAS AAA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, TENSÃO DE ALIMENTACAO: AC 110 A 240 V 50/60 HZ. DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE PAREDE CORRESPONDENTE AO TAMANHO DA TV E CABO HDMI COM FILTRO DE 10 METROS, (MARCA DE REFERENCIA: PHILIPS)	un	4	R\$ 4.079,08	R\$ 16.316,32
130	308535	SSD 2TB GB, PADRAO SATA II, 2,5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	4	R\$ 1.233,00	R\$ 4.932,00
131	49594	SSD 480 GB, PADRAO SATA II, 2,5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	60	R\$ 357,87	R\$ 21.472,20
132	328249	SSD 500GB, TIPO M2 X4, TAMANHO 2280 (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	24	R\$ 347,28	R\$ 8.334,72
133	309253	SSD 960 GB, PADRAO SATA II, 2,5" (NOTEBOOK) (MARCA DE REFERENCIA: KINGSTON, SANDISK, CORSAIR)	un	4	R\$ 456,63	R\$ 1.826,52
134	323572	SUPORTE ARTICULADO DE MESA PARA DOIS MONITORES ATE 24", COM ROTACAO E AJUSTE DE	un	5	R\$ 544,25	R\$ 2.721,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

		ALTURA				
135	309153	SUPORE DE PISO PARA CPU COM 4 RODIZIOS	un	42	R\$ 69,89	R\$ 2.935,38
136	326870	SUPORE PARA APLICAÇÕES EM POSTE COM CÂMERAS DE CFTV, COM AS SEGUINTE DESCRICÖES: MATERIAL METALICO, COMPATÍVEL COM CAMERAS BULLET E DOME, COM AS SEGUINTE DIMENSÖES: 125.6 X 114 X 20 MM, PESO MÁXIMO SUPORTADO 3 KG, DIÂMETRO DA CINTA DO POSTE Ø80~150MM PARA INSTALAÇÃO INDOOR E OUTDOOR.	un	20	R\$ 347,87	R\$ 6.957,40
137	308506	SUPORE PARA SSD 2.5" PARA BAIÁ 3.5"	un	28	R\$ 79,67	R\$ 2.230,76
138	329461	SWITCH 24 PORTAS SFP 1GBIT/S + 4 SFP 10G. GERENCIÁVEL LAYER 2, PORTA CONSOLE RJ45, COM DUAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO REDUNDANTES . COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE (MODELO DE REFERENCIA: TL-SG3428XF)	un	2	R\$ 3.547,24	R\$ 7.094,48
139	328251	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 4 PORTAS SFP+ 10G, 195WATTS, PADRAO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	14	R\$ 4.248,98	R\$ 59.485,72
140	329460	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 4 PORTAS SFP+ 10G, 370WATTS, PADRAO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	10	R\$ 8.127,30	R\$ 81.273,00
141	329459	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 POE CLASSE 4, 2 PORTAS SFP 1G, 124WATTS, PADRAO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2, COM GARANTIA VITALICIA, COM TROCA GARANTIDA PELO FABRICANTE E OU FORNECEDOR QUANTAS VEZES FOREM SOLICITADAS (MARCA DE REFERENCIA: HP)	un	12	R\$ 2.289,33	R\$ 27.471,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

142	323571	TABLET COM AS SEGUINTESS CONFIGURACOES: ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA CORE 2.3GHZ, 3GB MEMORIA RAM, 32GB ARMAZENAMENTO, TELA 8.7" TIPO TFT, RESOLUÇÃO MININA DE 1340X800, WI-FI, 4G, COMPATIVEL COM MICRO SD, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE PELICULA, CARREGADOR, CABO DE DADOS E FONE DE OUVIDO (MARCA DE REFERENCIA: SAMSUNG, HP, MSI). DEVERÁ SER FORNECIDO COM CAPA ORIGINAL SEM ROTACAO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.	un	14	R\$ 1.876,33	R\$ 26.268,62
143	308508	TECLADO PADRAO ABNT CONECTOR USB (MARCA DE REFERENCIA: LOGITECH, TARGUS, MICROSOFT)	un	110	R\$ 29,04	R\$ 3.194,40
144	328252	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 2,40MX1,80M, FORMATO 4:3	un	6	R\$ 761,04	R\$ 4.566,24
145	327758	TRIPE PARA WEBCAM LOGITECH, COM REGULAGEM ENTRE 0.60 CM E 2 MTS	un	8	R\$ 171,15	R\$ 1.369,20
146	323573	TUBETE DE FIBRA OPTICA	un	200	R\$ 40,13	R\$ 8.026,00
147	327759	TV BOX COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES: INTERFACES HDMI COM SUPORTE A 4K, USB E CARTAO DE MEMORIA SD. MEMORIA DDR3 2GB E ARMAZENAMENTO MINIMO DE 8GB, DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A CONEXÃO ETHERNET E WIFI. COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS ANDROID, ATRAVES PLAYSTORE DO GOOGLE. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER HOMOLOGADO NA ANATEL. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CABO HDMI E CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO PADRÃO 110~240V AC (MARCA DE REFERENCIA: PROELETRONIC, INTELBRAS, AQUARIO)	un	19	R\$ 299,77	R\$ 5.695,63
148	328253	WEBCAM DE CONFERENCIA, TIPO USB, COM MICROFONE, USB, BLUETHOOH, NFC E CONTROLE REMOTO. RESOLUCAO 3 MPIXEL (MARCA DE REFERENCIA: MICROSOFT, LOGITECH, JABRA)	un	2	R\$ 290,84	R\$ 581,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

149	329462	WEBCAM, TIPO USB, RESOLUÇÃO: FULL HD WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30QPS - 720P/30QPS , TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA DE LENTE: VIDRO FULL HD, - MICROFONE EMBUTIDO: ESTÉREO, FOV: 78°; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD; COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M; TAMPAS DE PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER HOMOLOGADA EM SOLUÇÕES MICROSOFT TEAMS, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM LINHA DE TELEVISORES TCL (ENTRE ELES O MODELO 43P755), PARA UTILIZAÇÃO COM GOOGLE MEET (MARCA DE REFERENCIA: MICROSOFT, LOGITECH, JABRA)	un	12	R\$ 481,77	R\$ 5.781,24
150	49618	WINDOWS 11 PRO X64 PT-BR, LICENCA DE UTILIZACAO VITALICIA	un	60	R\$ 650,80	R\$ 39.048,00
151	327761	WINDOWS SERVER 2019 STANDART X64-BR, LICENCA DE UTILIZACAO VITALICIA	un	4	R\$ 455,97	R\$ 1.823,88
					Total	R\$ 2.723.528,69

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento na aquisição se justifica por serem bens comuns, não tendo prejuízo em ser entregues conforme as necessidades da contratante, na qual a entrega parcelada se motiva, considerando que o Município não possui espaço físico disponível para estoque de equipamentos novos em grandes quantidades.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- h) Estoque mínimo de peças de manutenção de forma preventiva que garante que as atividades não serão interrompidas caso algum equipamento apresente defeito, evitando assim atrasos na emissão de documentos importantes e garante que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e sem perda de tempo.
- i) Aquisição de equipamentos novos representa um investimento na modernização dos processos e no aumento da eficiência das atividades administrativas, o que pode resultar em benefícios significativos para a população.



- j) Adquirir equipamentos, periféricos e ferramentas de informática que melhorem o serviço e ainda garantir o bom funcionamento das tarefas desenvolvidas no âmbito organizacional que interferem diretamente nas rotinas administrativas do órgão;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores capacitados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado de acordo com as especificações estabelecidas em edital;
- b) Definição de estratégias, com vistas à boa execução do objeto contratado.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão utilizadas as melhores práticas para minimizar o impacto ambiental, como por exemplo o armazenamento em local apropriado e o descarte seletivo correto de equipamentos inservíveis através da coleta dos mesmos pelas empresas devidamente responsáveis por isso, objetivando sempre minimizar o impacto ambiental oriundo da contratação da solução.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas previstos em normativos vigentes, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos órgãos públicos.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de dotação orçamentaria para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

a formalização adequada de processo licitatório nos termos da Lei 14.133/2021, e que atende aos padrões e preços de mercado.

Nova Monte Verde/MT, 16 de setembro de 2025.

LUCIANO ROGERIO CORDEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº 060/2023

THAIS MARTINS PAZ

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 135/2024

JOANE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Decreto nº 007/2021

ANDERSON CHRISTEN TENFEN

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 069/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO II
Modelo de proposta de preço
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Licitante: _____ CNPJ _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

OBJETO: _____

(TABELA DE ITENS)

VALOR	TOTAL	DA	PROPOSTA:
R\$ _____	(_____)		

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade dos produtos durante o período de validade.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
MODELO DE PROCURAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT

OUTORGANTE: A empresa: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

A EMPRESA XXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX do CPF nº XXXXXXXXXX **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo

3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor(sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local, de de 2024.

Assinatura do representante legal

RG: CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7952/2025

**“O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 7952/2025”
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 48/2025**

VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

Pelo presente instrumento, O **Município de Nova Monte Verde/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, nesta cidade, doravante denominada PREFEITURA, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF n.º. 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira N.º. 101 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto na Lei n.º. 14.133/21, Decreto Municipal n.º. 042/2023 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT e o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Monte Verde/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

1.3. Fornecedor:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	P. Unit	P. Total

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(o) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001 – Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0055– Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social
2 070 – Manutenção das Atividades da SEASTC
684 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001 – Gabinete do Secretario Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos
1057 – Veículos, Equipamentos e Material Permanente-SMAS
676 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar
518 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
1 041 – Equipamentos Material Permanente-At. Especializada
507 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
1 040 – Equipamentos e Material Permanente-Atenção Básica
453 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 – Departamento de Apoio Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0017 – Gerenciamento Global da Educação
2 035 – Manutenção do Salário educação – Fundamental
205 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 – Departamento de Apoio Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0017 – Gerenciamento Global da Educação
2 035 – Manutenção do Salário educação – Fundamental
207 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
001 – Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Gestão Administrativa para Resultados
2 006 – Manutenção Secretaria Planejamento e Administração
059 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
001 – Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração
04 – Administração
126 – Tecnologia da Informação
0054 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Corporativa
2 102 – SIAFIC – Implantar, Estruturar e Manter
75 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Monte Verde/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e adir contrato administrativo, no qual rege-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Monte Verde/MT e de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Monte Verde/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os produtos tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, mediante a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Monte Verde/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Monte Verde/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Monte Verde/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 5.7.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;
- 5.8.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9.** Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscais pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;
- 8.6.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.
- 8.7.** Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.
- 8.8.** A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
- 9.1.1.** Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
- 9.1.2.** Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 9.2.** Por iniciativa do Município de Nova Monte Verde/MT, o registro será cancelado quando o proponente:
- 9.2.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.2.4.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;
- 9.4.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

9.5. O Município de Nova Monte Verde/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva, terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº 42/2023, demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

14.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

14.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

14.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

14.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

14.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

14.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.5. O Município de Nova Monte Verde/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

14.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@novamonteverde.mt.gov.br ou no endereço situada na Avenida Mato Grosso, nº 51, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Nova Monte Verde/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Monte Verde/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Monte Verde/MT, _____ de _____ de 2025.

*MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL*

*RAZÃO SOCIAL-----
CNPJ:-----
CONTRATADA(S)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7952/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 37.465.556/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 330.412.338-51, residente e domiciliado na rua José Joaquim Vieira, nº. 101, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE**”, e a empresa doravante designado **“CONTRATADO”**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº. e em observância às disposições da Lei nº14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA AO ATENDER AO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Sendo o serviço de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Os materiais fornecidos serão os seguintes:

Item	Material	Descrição do Serviço	Un.Med.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800/Fax: (66) 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 2.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 2.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega conforme aquisição, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
- 4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;
- 4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;
- 4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.
- 4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos da Secretaria Municipal.
- 4.6. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.
- 4.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 4.8 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 5.3.1. o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.3.2. a data da emissão;

5.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.3.5. o valor a pagar; e

5.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ (____) _____, contados dos a partir da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

Nota Explicativa: A redação abaixo para contratações de serviços contínuos, conforme arts. 106 e 107 da lei, considerando a definição do art. 6º, XV do mesmo normativo

6.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ASSISTENCIA SOCIAL

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001 – Gabinete do Sec. Munic. de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0055– Multiculturalidade, Diversidade e Inclusão Social
2 070 – Manutenção das Atividades da SEASTC
684 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
001 – Gabinete do Secretario Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0053 – Modernização, Expansão da Frota e Equipamentos
1057 – Veículos, Equipamentos e Material Permanente-SMAS
676 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

SAÚDE

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 057 – Bloco Custeio Atenção MAC Ambulatorial Hospitalar
518 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
1 041 – Equipamentos Material Permanente-At. Especializada
507 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
2 055 – Bloco Custeio Atenção Básica ou Primária em Saúde
464 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Blocos de Financiamentos do SUS
1 040 – Equipamentos e Material Permanente-Atenção Básica
453 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

EDUCAÇÃO

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 – Departamento de Apoio Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0017 – Gerenciamento Global da Educação
2 035 – Manutenção do Salário educação – Fundamental
205 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
004 – Departamento de Apoio Educacional
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0017 – Gerenciamento Global da Educação
2 035 – Manutenção do Salário educação – Fundamental
207 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

ADMINISTRAÇÃO

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
001 – Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Gestão Administrativa para Resultados
2 006 – Manutenção Secretaria Planejamento e Administração
059 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
001 – Gabinete Secretaria de Planejamento e Administração
04 – Administração
126 – Tecnologia da Informação
0054 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Corporativa
2 102 – SIAFIC – Implantar, Estruturar e Manter
75 – 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;
- 10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.7. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.9. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 10.10. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.13. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 10.16** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 10.17.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações.
- 11.1.1 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital e anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 11.1.2 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 11.1.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

11.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

11.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

11.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.

11.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

11.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.21 Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

11.22 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite, ser resultantes de acordo entre as partes;

11.22.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Nota Explicativa: Conforme PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, é possível também a exigência de declaração, firmada por representante da empresa, de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da LGPD. Ademais, em situações específicas, é possível exigir tal providência de cada empregado. Incumbe ao Contratante avaliar a necessidade de medida dessa natureza.

13.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) Multa:
- 14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.
- 14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 14.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 14.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º)
- 14.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.11.4. Os danos que dela provierem para o contratante;

14.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação. Nota Explicativa: A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo: Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

possibilidades: 1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio. 2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho). 3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

15.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.9. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.12. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ORIGEM

16.1. O presente instrumento contratual advém de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7952/2025**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

19.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

19.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

19.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO DOMICÍLIO E FORO

21.1. As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

21.2. E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Nova Monte Verde/MT, _____ de _____ de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA
CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

ANEXO IX

Modelo de Declaração aceitação ou não de divulgação de dados perante a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº. _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, **AFIRMA**, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- AUTORIZO
 NÃO AUTORIZO

O Município de Nova Monte Verde/MT a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura e/ou Portal de Transparência.

Local e Data
(Assinatura e Identificação do Licitante)
CARIMBO – CNPJ